



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1771, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Altera o Decreto nº. 159, de 25 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento de Obras Públicas.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso “VI”, do art. 2º, do Decreto nº. 159, de 25 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento de Obras Públicas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art 2º (...)

(...)

VI – Flávio Máximo de Oliveira – Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA.

(NR).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1772, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.907.891-3/2019, e Parecer nº. 0270/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 782 de 17 de abril de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Geralda Magela da Mata Pedrosa**, matrícula nº. **62413-01**, portadora do CPF/MF de nº. 607.450.701-59, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “R”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 3.799,02** (três mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.659,31** (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) ; **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.139,71** (hum mil, cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.176,71** (hum mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1773, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Vertical à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 12º, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à Servidora do Magistério Público do Município de Goiânia, abaixo relacionada, para a **Classe** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
01	67372131/16	42099-01	TEREZINHA NEVES RODRIGUES	I	II	02/09/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1774, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Profissional à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** à servidora do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior abaixo relacionada, para a **Classe** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Padrão** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
76927715/19	1158414-01	CAROLINA BORGES DA COSTA	I	II	24/01/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1775, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Vertical à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	73630304/18	978833-01	MÁRCIA DE CASTRO BRANQUINHO	II	III	08/03/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1776, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no artigo 13 e Anexo III, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Quadro Provisório em Extinção da Administração Municipal, abaixo relacionados, para o **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas:

CARGO: ADVOGADO

Nº	Processo	Matrícula	Nome:	Nível	Grau	A partir de:
01	77673521/19	391743-01	LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA	III	32	08/03/2019
02	77672001/19	391727-01	ALEXANDRE SOUTO	III	32	08/03/2019

CARGO: CONTADOR

Nº	Processo	Matrícula	Nome:	Nível	Grau	A partir de:
01	75274131/18	849987-01	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	III	32	14/08/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1777, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e o contido no Processo n.º 7.490.590-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para as **Referências** do Cargo que ocupa e a partir das datas indicadas, mantido o **Grau** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matrícula	Nome	Grau	Ref.	A partir de:
833460-02	RENIVALDO PEREIRA DA SILVA	05	A	01/06/2008
			B	01/06/2011
			C	01/06/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1778, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Profissional ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior abaixo relacionado, para a **Classe** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Padrão** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
77768874/19	1179233-01	DANILO GONÇALVES BATISTA	I	II	14/03/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1779, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
75543581/18	720496-01	DIVINO BARBOSA LIMA	III	IV	11/09/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1780, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO N° 1780 /2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	76815844/19	981443-01	ALYSSON FERREIRA PORTELA	F	28/07/2015
				G	28/07/2016
				H	28/07/2017
				I	04/03/2019
02	70420333/17	1179233-01	DANILO GONÇALVES BATISTA	G	27/02/2019
03	76606200/18	1217321-01	GUSTAVO HENRIQUE ASSIS CINTRA	F	29/11/2018
04	77233661/19	868655-01	MARCELLO MARQUES HONORIO SIQUEIRA	M	12/12/2018

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	77297022/19	1017802-01	CARLOS AURELIO LOURES	H	01/02/2017
				I	01/02/2018
				J	01/02/2019
02	76644187/18	864773-01	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	M	13/12/2018
03	76643873/18	387550-03	JANIO MARQUES DE SOUZA	M	14/12/2018
04	75607351/18	1085182-01	JOSIMAR SILVA E SILVA	I	16/05/2019
05	76707332/19	1219553-01	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	F	16/12/2018
06	76659991/18	715204-01	LUZIA MESSIAS DA SILVA	O	21/12/2018
07	76879885/19	1312090-01	TAMITA SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA	B	31/08/2017
				C	31/08/2018

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	75726996/18	481432-01	CACILDA NUNES VITORIA PEREIRA	P	01/01/2015

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	75719388/18	258180-03	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	J	04/08/2015
				L	04/08/2016
				M	04/08/2017
				N	04/08/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

02	75633521/18	354600-02	ANTONIA AURORA DE OLIVEIRA	G	23/04/2015
				H	23/04/2016
				I	23/04/2017
				J	23/04/2018
				L	23/04/2019
03	75632347/18	533955-02	EVA BERNARDES DE ALMEIDA	F	17/03/2015
				G	17/03/2016
				H	17/03/2017
				I	22/03/2018
				J	22/03/2019



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1781, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionados, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
01	65875268/16	887196-01	RENATO JOSÉ ROSA	06	07	27/04/2016

CARGO: MOTORISTA

Nº	Processo	Matrícula	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
01	73774471/18	180742-03	SILVANDO FRANCISCO GARCIA	06	07	20/03/2018
02	76546673/18	1038931-01	GOYANO ALMEIDA DE SOUZA	06	07	17/12/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1782, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Grau** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
73067090/18	968579-01	OVAIR DIAS BRANDÃO	05	06	23/01/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1783, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO ANEXO N° 1783 /2019****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	57794640/14	708887-03	CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA	III	IV	01/02/2019
02	67347170/16	1019236-01	KARLETH DE PAULA	III	IV	01/09/2016

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	58525979/14	200840-01	MARINILDE DOS SANTOS SILVA	I	II	07/08/2014
02	76034095/18	735140-01	MARIA ANITA ALVES DA SILVA	II	III	01/11/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1784, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no artigo 13 e Anexo III, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Quadro Provisório em Extinção da Administração Municipal, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada:

CARGO: ANALISTA TECNOLÓGICO

Processo	Matrícula	Nome:	Nível	Grau	A partir de:
76987467/19	192279-02	MARDEM MATOS DA COSTA	III	32	22/01/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1785, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Horizontal aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012 e a Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013, bem como o contido no Processo nº 6.948.824-2/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo que a este acompanha, para as **Referências** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas os **Níveis** em que se posicionam.

Art. 2º Ficam excluídos dos Decretos nºs 3212, de 28 de dezembro de 2016; 2483, de 12 de setembro de 2016 e 2865, de 07 de novembro de 2016, os servidores relacionados no Anexo II que a este acompanha, em decorrência de erros verificados nas **Datas e Referências** neles constantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

1- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO									
Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
1	1001655-01	AMAURO ALVES FORTES JUNIOR	C	15/12/2015	_		_		68550637
2	869490-01	ANA CRISTINA NUNES DE SOUSA LISITA	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	75882203
3	914401-01	ANA JACKELINY FONSECA DA SILVA	B	10/10/2012	_	_	_		76807922
4	661090-01	ANDREIA SOARES RAMOS	C	01/06/2011	D	01/06/2014	E	01/06/2016	73106851
5	696170-01	KATIA ADRIANA CARNEIRO RIOS	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2016	69747710
6	715972-01	KELLY CRISTINA LIMA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2016	78595698
7	813680-02	LUCIANA MENDONÇA MACHADO DE ALKIMIN	C	21/05/2015	_	_	_		52979528
8	3859-01	MARIA DAS DORES MARTINS	J	01/06/2016	_		_		68229537
9	907073-01	REISIMAR OLIVEIRA PEREIRA	D	01/06/2016	_		_		71143384
10	692360-01	TATIANA SILVESTRE DE MORAIS	D	01/06/2016	_		_		68047439
11	910716-01	VIVIANE PEREIRA DE JESUS	D	01/06/2016	_		_		68731861
12	1211870-01	WANDECY MARIA SOUZA ARAUJO PEIXOTO	B	27/09/2016	_	_	_		**

2- CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO									
Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
1	505196-02	ADAIRA FERREIRA DE BRITO	C	01/06/2011	D	01/06/2014	E	01/06/2016	78408456
2	728616-01	ANNA KAROLINA SOUZA DE PRADO	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2016	71284735
3	979082-01	ANTONIA PAZ DOS SANTOS	C	09/07/2015	_		_		70718588



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4	741868-01	APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA ALENCAR	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	75987455
5	959944-01	AZENATE LOPES PIRES DUTRA	C	24/04/2015	_				66196348
6	182478-02	CARMELINA SANTANA DE OLIVEIRA	C	26/06/2015	_	_	_	_	77775820
7	781592-01	CELIA REGINA DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	74885152
8	723819-01	CELIA REGINA NOGUEIRA DE MORAIS	D	01/06/2016	_	_	_	_	78945575
9	904538-01	CLEMENCIA DOS REIS E SILVA SOARES	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	76007675
10	720593-01	CRISTIANE LOPES DA SILVA PAULA	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	77567780
11	694045-01	DALVINA MARTINS RODRIGUES	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	78402245
12	724220-01	DEBORA PEREIRA LOPES	D	01/06/2016	_	_	_	_	78859971
13	623040-01	DERLY COSTA DA SILVA	D	01/06/2014	E	01/06/2016	_	_	75527756
14	505684-03	DOMINGAS DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	76993068
15	371262-02	ELAINE DE SOUSA PIRES	F	01/06/2016	_				64095480
16	637319-01	ELAINE JOSE SOARES	E	01/06/2016	_	_	_	_	78331241
17	505153-03	ERINETE ANTERO BARBOSA PEREIRA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2016	34573514
18	865290-01	EVA SUELY PINTO DE OLIVEIRA	D	01/06/2016	_				72264495
19	678155-01	GELDALINA MARIA NUNES BARBOSA GOMES	D	01/06/2016	_	_	_	_	77929452
20	1067230-01	GERALDA RODRIGUES DE JESUS HONORATO	B	02/03/2014	_	_	_	_	69909892
21	694509-01	GILSON DOS SANTOS CAMPOS	D	01/06/2016	_	_	_	_	74870180
22	633046-01	GLAUCIA CAMPOS	D	01/06/2014	E	01/06/2016	_	_	75201141
23	257281-04	HOSANA HELENA ROSA	C	01/06/2016	_	_	_	_	54268459
24	1005545-01	ILDA SOARES DE JESUS SOUSA	C	04/01/2016	_	_	_	_	78396997
25	212687-01	IVANA MARCELO DE OLIVEIRA LAMAS	G	01/06/2016	_				73973406
26	387312-05	JACY DE OLIVEIRA MELO	D	01/06/2014	E	01/06/2016	_	_	47330793
27	349690-02	JULIANA ALVES DA SILVA	B	01/06/2014	C	01/06/2016	_		70785951
28	660655-01	JULIANO DE OLIVEIRA REGO	D	01/06/2014	E	01/06/2016	_	_	76503320
29	620416-02	KEILA MONICA RODRIGUES	D	01/06/2014	E	01/06/2016	_	_	78726334

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

30	542806-03	LUCIRENE FERREIRA DE A. COSTA	D	01/06/2016	_					68126592
31	542806-03	LUCIRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO COSTA	D	01/06/2016	_	_	_	_		77584676
32	27308-03	LUIZ ANTONIO BARBOSA CAMPOS	E	01/06/2014	F	01/06/2016	_	_		63648434
33	678627-01	MARCIA ALVES ROSA DE OLIVEIRA	E	01/06/2016	_					71674134
34	971715-01	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	C	22/06/2015	_	_	_	_		56079262
35	1095714-01	MARIA DO SOCORRO DE JESUS	C	28/07/2016	_					67982541
36	583782-01	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_		78169524
37	1000780-01	MARIA JOSE DA SILVA	C	11/12/2015	_	_	_	_		78575735
38	965898-01	MARIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	C	29/05/2015	_	_	_	_		69638244
39	956775-01	MARIA LUCIENE ALVES DE MOURA	C	03/04/2015	_	_	_	_		79150827
40	684210-01	MARIA MADALENA RIBEIRO DELGADO	C	01/06/2011	D	01/06/2014	E	01/06/2016		68331552
41	707740-01	MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS	D	01/06/2016	_					68506310
42	970387-01	MARINALVA DA SILVA FERREIRA	C	18/06/2015	_					68422990
43	248584-01	MARLI FERREIRA DA SILVA	F	01/06/2011	G	01/06/2014	H	01/06/2016		73307554
44	602140-02	MAURICIO MORAIS BEZERRA	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_		78412780
45	193852-01	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES	I	01/06/2016	_	_	_	_		78188430
46	721590-01	NELCI FERREIRA DA SILVA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2016		77957057
47	106976-01	NILVA MARTINS PEREIRA	I	01/06/2016	_					_
48	905194-01	PEDRO BESSA DE OLIVEIRA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2016		68820880
49	719366-01	RAQUEL CARVALHO THEODOLINO DA CUNHA	D	01/06/2016	_	_	_	_		75907397
50	735019-01	RISELI PEREIRA ARAUJO DA SILVA	C	01/06/2016	_					69396437
51	636711-01	ROSANGELA TRANI PACHECO SILVA	E	01/06/2016	_					73657415
52	980030-01	SEBASTIANA DA SILVA ROCHA	C	17/07/2015	_	_	_	_		76057648
53	678589-01	SILVANE DO CARMO FERREIRA	C	01/06/2011	D	01/06/2014	E	01/06/2016		72172027
54	720550-01	SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	01/06/2016	_					67558031
55	943045-01	SUELY DE CARVALHO SILVA PEREIRA	C	23/01/2015	_	_	_	_		75569203



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

56	1007416-01	VALDIRENE LUCIANO ALMEIDA MARTINS	C	13/01/2016	_	_	_	_	78216581
57	461474-02	VANUBIA M. DA SILVA DE CARVALHO	F	01/06/2016	_	_	_	_	39978555
58	721697-01	VERA LUCIA DE BRITO	D	01/06/2016	_	_	_	_	68561761
59	731145-01	VERALUCIA RODRIGUES DE SOUZA	D	01/06/2016	_	_	_	_	76662924

3- CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
1	1034146-01	ALINE CAMARGO MINERVINO	C	15/04/2016	_	_	_	_	77737766
2	1043145-01	ALINE CRISTINA BRANDÃO E SOUTO	C	29/06/2016	_	_	_	_	79176591
3	926116-01	ANA PAULA SILVA NASCIMENTO	B	20/04/2014	C	20/04/2016	_	_	75705310
4	1039180-01	BRUNNO FALCHI HONORATO	C	14/05/2016	_	_	_	_	68449812
5	860689-01	CARLOS EDUARDO R. DE MENDONÇA	C	01/06/2014	_	_	_	_	73218896
6	1020404-01	CARMO JOSE DE FREITAS	C	12/02/2016	_	_	_	_	69652760
7	616672-01	CAROLLINE SILVA BORGES	E	01/06/2016	_	_	_	_	63160822*
8	857750-02	CECÍLIA DE SOUZA CARVALHO	C	13/04/2016	_	_	_	_	74625258
9	867667-01	DEIVID DE JESUS	D	01/06/2016	_	_	_	_	75715269
10	902179-01	DENISE DA SILVA SOUZA	D	01/06/2016	_	_	_	_	76488835
11	1035177-01	ELLEN DE MELO MORAIS	C	27/04/2016	_	_	_	_	69090427
12	1034030-01	FABIO MACEDO DE AQUINO	C	15/04/2016	_	_	_	_	68793840
13	956902-01	FRANCISLAINE MENEZES M. RAMOS	C	03/04/2015	_	_	_	_	66634825
14	712124-01	JEREMIAS DE PASSOS LIMA	B	15/05/2013	C	15/05/2016	_	_	78381221
15	1039032-01	JULIO CESAR DA SILVA	C	13/05/2016	_	_	_	_	68026440
16	1219740-01	KARINE COSTA PARRIAOGOMIDE	B	02/01/2016	_	_	_	_	73392403
17	773115-01	KLEYBYSYELA FONSECA NAKANO MAIA	C	01/06/2016	_	_	_	_	78176199

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

18	955604-01	LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA	B	25/06/2016	_	_	_	_	77494090
19	367575-01	LEIA PINHEIRO CAVALCANTE	C	18/13/2016	_	_	_	_	78286237
20	79375-01	LUCIANA MORAIS AGUIAR	H	01/06/2014	_	_	_	_	69947484
21	718874-03	MARCOS ANDRE DA SILVA RODRIGUES	C	29/03/2016	_	_	_	_	62708671
22	903817-01	MONICA RIBEIRO MACHADO DE ARAUJO	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	75100477
23	904180-01	NARA FARIA BERNARDES	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	75794592
24	1033107-01	NATALIA MAGALHAES TEIXEIRA	C	09/04/2016	_	_	_	_	70102072
25	977004-01	NICLEIA RODRIGUES FRANCO	C	30/06/2015	_	_	_	_	75895640
26	1039229-01	NILZA HELENA SOUZA DE AS	C	14/05/2016	_	_	_	_	78344270
27	902551-01	PAULO HENRIQUE ALVES COSTA	D	01/06/2016	_	_	_	_	78692391
28	858331-01	PRISCILA FERNANDA R. MARCELINO	D	14/10/2016	_	_	_	_	63160822*
29	891665-01	REGINA CELIA GONCALVES SENA JACOB	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	71639002
30	677175-01	TEOLA DE JESUS SANTANA UTSCH	C	07/06/2015	_	_	_	_	77855084
31	1034251-01	THIEGO SANTANA DE SOUZA	C	16/04/2016	_	_	_	_	77523511
32	617911-01	VANESSA MEIRELLES BOGALHO MOITA	D	01/06/2014	E	01/06/2016	_	_	68507979
33	676918-01	VITOR RODRIGUES ARANTES	C	01/06/2016					66690342

5- CARGO:AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
1	1008064-01	ELIETE ALVES BENTO DA CONCEICAO	B	14/01/2013	C	14/01/2016	_	_	74735118
2	91294-01	GUILHERME DOS SANTOS GONZAGA	I	01/01/2012	J	01/01/2015	_	_	55888973
3	420735-01	OSVANDA MARIA DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2016	_	_	72962800
4	104469-01	SANDRA MARIA DE BRITO	I	01/06/2014	_	_	_	_	64095480
5	584495-01	RAULINA JACINTA BORGES	C	01/06/2011	D	01/06/2014	E	01/06/2016	73155304



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6	684430-01	WELTON GONCALVES DE SOUZA	D	01/06/2014	_	_	_	_	48106358
---	-----------	---------------------------	---	------------	---	---	---	---	----------

6- CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
1	1207393-01	ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO	B	27/08/16	_
2	1210769-01	ANDREIA CRISTIAN COSTA SCHARER	B	24/09/16	_
3	1208594-01	DANIEL SILVA DE ANDRADE	B	05/09/16	_
4	1212290-01	DEBORA LEMES DA SILVA	B	09/10/16	_
5	754145-01	DIEGO DE CARVALHO PERES	B	27/08/16	_
6	955710-04	DIVINA APARECIDA ALVES DIAS	B	27/09/16	73310652
7	1213032-01	EDERSON TEODORO DA CRUZ	B	14/10/16	_
8	1207229-01	EDFAGNA BARBOSA DA SILVA	B	28/08/16	_
9	1197746-02	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	B	10/09/16	_
10	0242713-02	FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA	B	14/10/16	_
11	1210670-01	ISMAEL DA SILVA COELHO	B	12/09/16	_
12	1210556-01	JAKELLINE REZENDE COELHO	B	12/09/16	_
13	1211633-01	JOSIEL RODRIGUES VALADAO	B	30/09/16	_
14	1209914-01	LILIAN MARY F. SILVA LEITE	B	26/09/16	_
15	1041550-04	LORENA DE CASSIA P. CORREA FRANCA	B	13/09/16	_
16	1207792-01	MARIA APARECIDA SALGADO	B	30/08/16	_
17	1209400-01	MARIA SUELY SILVEIRA	B	10/09/16	_
18	0705942-04	MICHELLE SOARES CABRAL	B	24/09/16	_
19	1211609-01	MONALINE DE SOUZA SILVA	B	01/10/16	_
20	1211625-01	NUBIA BYANCA CANDIDO SILVA	B	30/09/16	68567548

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

21	1212206-01	PABLO ALBERT DE SOUZA TAVARES	B	07/10/16	_
22	1207873-01	POLIANNA FERREIRA DE SOUZA REIS	B	03/09/16	69204996
23	1207270-01	POLYANNA REIS SANTOS RODRIGUES	B	28/08/16	_
24	1211420-01	RENATA NARCISO DO PRADO	B	20/09/16	_
25	1207067-01	RENATO DIAS DO PRADO	B	29/08/16	_
26	0763675-02	ROSE ANGELA BRITO SILVA	B	05/09/16	_
27	1107160-03	TAYLLANE SUCENA FERREIRA	B	12/09/16	72181697
28	1058479-03	VICENTINA REIS BEIRIGO DARIS	B	29/08/16	68649633

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO II

Excluir do Decreto nº 3212/2016 os seguintes servidores:

Nº	Matricula	Nome
1	869490-01	Ana Cristina Nunes De Sousa Lisita
2	661090-01	Andreia Soares Ramos
3	741868-01	Aparecida De Fátima Pereira Alencar
4	781592-01	Celia Regina Dos Santos
5	904538-01	Clemencia Dos Reis E Silva Soares
6	694045-01	Dalvina Martins Rodrigues
7	505684-03	Domingas De Oliveira Ferreira Dias
8	633046-01	Glaucia Campos
9	387312-05	Jacy De Oliveira Melo
10	349690-02	Juliana Alves Da Silva
11	660655-01	Juliano De Oliveira Rego
12	620416-02	Keila Monica Rodrigues
13	27308-03	Luiz Antonio Barbosa Campos
14	248584-01	Marli Ferreira Da Silva
15	602140-02	Mauricio Moraes Bezerra
16	903817-01	Monica Ribeiro Machado De Araujo
17	904180-01	Nara Faria Bernardes
18	721590-01	Nelci Ferreira Da Silva
19	584495-01	Raulina Jacinta Borges
20	891665-01	Regina Celia Goncalves Sena Jacob

Excluir do Decreto nº 2483/2016 os seguintes servidores:

Nº	Matricula	Nome
1	505196-02	Adaira Ferreira De Brito
2	728616-01	Anna Karolina Souza De Prado
3	505153-03	Erinete Antero Barbosa Pereira
4	696170-01	Katia Adriana Carneiro Rios
5	715972-01	Kelly Cristina Lima
6	684210-01	Maria Madalena Ribeiro Delgado
7	678589-01	Silvane Do Carmo Ferreira



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Excluir do Decreto nº 2865/2016 os seguintes servidores:

Nº	Matricula	Nome
1	926116-01	Ana Paula Silva Nascimento
2	91294-01	Guilherme Dos Santos Gonzaga
3	712124-01	Jeremias De Passos Lima
4	696170-01	Katia Adriana Carneiro Rios
5	715972-01	Kelly Cristina Lima
6	684210-01	Maria Madalena Ribeiro Delgado
7	420735-01	Osvanda Maria Dos Santos
8	678589-01	Silvane Do Carmo Ferreira



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1786, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO N° 1786/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	79360431/19	1075691-01	MEYREVONE CHAVES TOMIELO	I	II	02/07/2019
02	59282484/14	943134-01	VALTEMES COSMES DA CRUZ	I	II	06/10/2014
03	36741015/09	748765-01	DAVI ARAÚJO GONÇALVES	II	III	22/02/2019
04	62443065/15	1086545-01	MARLY FERNANDES TOLEDO	II	III	03/07/2019
05	77543171/19	354252-01	ROSEMARY MARIA CHAGAS	II	III	26/02/2019
06	44595923/11	587460-01	SIMONE APARECIDA SILVA	II	III	19/02/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	75071671/18	1119419-02	CRISTIERLE CANDIDA ROSA	II	III	25/07/2018
02	51029488/12	926108-01	FÁBIO DE SOUSA CHAVES	III	IV	25/03/2019
03	59049402/14	3859-01	MARIA DAS DORES MARTINS	III	IV	13/09/2018



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1787, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO N° 1787/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	77535811/19	1157736-01	ANRIETE PEIXOTO DE ALBUQUERQUE	G	20/12/2018
02	76545529/18	868701-01	CAMILA CHAVES PINA DE BARROS	M	27/12/2018
03	78066644/19	1334760-01	TALITA D ALMEIDA NEVES	C	14/06/2019
04	77274324/19	1221418-01	MAXWELL JOSÉ DE SANTANA	E	10/01/2019
05	68875285/17	1044770-01	SAMANTHA SANTANA RODRIGUES	F	16/07/2015
				G	16/07/2016
				H	16/07/2017
				I	16/07/2018

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	78676574/19	1084941-01	RAFAEL DE SOUZA MOTA	I	12/05/2019
02	76930848/19	1158414-01	CAROLINA BORGES DA COSTA	G	25/01/2019
03	78073268/19	893820-01	ALEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	M	31/03/2019

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	74804772/18	693642-01	YARA DE OLIVEIRA MAIA	L	11/08/2015
				M	11/08/2016
				N	11/08/2017
				O	11/08/2018
02	74845941/18	692387-01	LEILAMAR SILVA E ARTIAGA	L	09/08/2015
				M	09/08/2016
				N	09/08/2017
				O	09/08/2018
03	68830770/17	655821-02	BEATRIZ GALVÃO DE CARVALHO	J	23/02/2015
				L	23/02/2016
				M	23/02/2017
				N	23/02/2018
				O	23/02/2019
04	75721081/18	782866-01	LINDALVA ROSILENE DOS SANTOS	J	31/07/2015
				L	31/07/2016
				M	31/07/2017
				N	31/07/2018



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	68817030/17	670936-02	MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO	F	16/06/2015
				G	16/06/2016
				H	16/06/2017
				I	16/06/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1788, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.900.700-5/2019, e Parecer nº. 0266/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1477 de 18 de julho de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Ivanildes Rodrigues Lacerda**, matrícula nº. **191477-01**, portadora do CPF/MF de nº. 350.134.431-72, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão ‘T’**, na parte relativa ao “**Padrão**”, para *considerar como sendo: Padrão “J”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 2.998,99** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.499,49** (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 599,79** (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1789, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.908.-540-5/2019, e Parecer nº. 0272/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 836 de 20 de abril de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Abigair Maria da Silva Rodrigues, matrícula nº. 191981-01**, portadora do CPF/MF de nº. 472.077.951-49, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “N”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 6.750,77** (seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.375,39** (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 2.025,23** (dois mil, vinte e cinco reais e vinte e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1790, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.753.143-2/2019, e Parecer nº. 0249/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 3021 de 30 de novembro de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Maria Bernadete Ribeiro Prudente**, matrícula nº. **104574-01**, portadora do CPF/MF de nº 643.529.601-44, no cargo de **Procurador do Município, Classe II, Padrão “O”**, na parte relativa ao “**Padrão**”, para *considerar como sendo: Padrão “P”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 4.545,75** (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.136,43** (hum mil, cento trinta e seis reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 4.545,75** (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 4.506,36** (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.727,45** (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1791, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.890.763-1/2019, e Parecer nº. 0258/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1033, de 18 de maio de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor do servidor **Edival Ferreira Mendes**, matrícula n.º **179809-03**, portador do CPF/MF de nº. 211.981.441-49, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “G”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 2.744,50** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.921,15** (hum mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (2,39%): R\$ 65,59** (sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 40%: R\$ 1.097,80** (hum mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1792, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LARISSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **917290-01**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “C”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 1º de julho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1793, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.756.789-5/2019, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **CRISTIANE DA SILVA, matrícula nº 999245-01**, Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “A”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1794, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.942.405-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **WILMA GLEICE DE LIMA LOPES**, matrícula nº **587036**, CPF nº **427.594.551-49**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Zander Fábio, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1795, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VANESSA MEIRELLES BOGALHO MOITA, matrícula nº. 617911**, CPF nº. 005.944.731-10, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Jurídica, símbolo CDS-3*, da Procuradoria Geral do Município, *durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09 de julho de 2019*, em substituição à servidora **JULIANA PASCHOAL LEMOS**, matrícula nº. 724254, CPF nº. 969.587.741-91, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1796, DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar NILDA MARIA BERNARDES LIMA, matrícula nº 876-2, CPF nº 558.047.721-04, da função de confiança de *Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de junho de 2018**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar WELLINGTON HEBERLING DE OLIVEIRA**, matrícula nº 555738, CPF nº 902.980.391-68, para exercer a mesma função, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORATARIA Nº 073, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº. 487287-03, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, tendo como objeto os serviços de mão de obra especializada na limpeza das fachadas (janelas), blocos: B, C, D, E e F, 02 (duas) clarabóias (interna e externa) e passarelas, totalizando 5.800 m², no Paço Municipal, pela empresa CLEITON JOSÉ PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número 17.178.758/0001-17, Processo BEE 13343.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 23 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo


CERTIDÃO Nº. 101/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **77762205/2019** de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 6, situada à Avenida Ville, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.832, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 6	ÁREA	9.161,31m²
Frente para Avenida Ville.....	142,53m	
Fundo confrontando com Rua JBC-4.....	129,67m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-6.....	44,00m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Baffin.....	43,88m	
Pela linha de curva entre Avenida Ville com Rua JBC-6.....	D=12,56m	
Pela linha de curva Rua JBC-6 com Rua JBC-4.....	D=12,56m	
Pela linha de curva Rua JBC-4 com Avenida Baffin.....	D=9,82m	
Pela linha de curva Avenida Baffin com Avenida Ville.....	D=19,13m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	399,24m²
Frente para Avenida Ville.....	11,67m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	19,67m	
Lado direito confrontando com JBC-6.....	13,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	21,00m	
Pela linha de curva Avenida Ville com Rua JBC-6.....	D=12,56m	



LOTE 02	ÁREA	353,98m²
Frente para Rua JBC-6.....	18,00m	
Fundo confrontando com Lotes 04 e 24.....	18,00m	
Lado direito confrontando com Lote. 03.....	19,67m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	19,67m	
LOTE 03	ÁREA	399,24m²
Frente para Rua JBC-4.....	11,67m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	19,67m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	21,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-6	13,00m	
Pela linha de curva Rua JBC-6 com Rua JBC-4.....	D=12,56m	
LOTE 04	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 24.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 02 e 03.....	25,00m	
LOTE 05	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 23.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	25,00m	
LOTE 06	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 22.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	25,00m	
LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	25,00m	



LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	25,00m	
LOTE 09	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	25,00m	
LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 18.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	25,00m	
LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	25,00m	
LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	25,00m	
LOTE 13	ÁREA	496,70m²
Frente para Rua JBC-4.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lotes 15 e 14.....	26,35m	
Lado direito confrontando com Avenida Baffin.....	20,91m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	25,00m	
Pela linha de curva Rua JBC-4 com Avenida Baffin.....	D=9,82m	



LOTE 14	ÁREA	612,15m²
Frente para Avenida Ville.....	10,86m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	14,35m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Baffin.....	22,97m	
Pela linha de curva Avenida Baffin com Avenida Ville.....	D=19,13m	
LOTE 15	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	35,00m	
LOTE 16	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	35,00m	
LOTE 17	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	35,00m	
LOTE 18	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	35,00m	
LOTE 19	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	35,00m	



LOTE 20	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	35,00m	
LOTE 21	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	35,00m	
LOTE 22	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 06.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	35,00m	
LOTE 23	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	35,00m	
LOTE 24	ÁREA	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 04.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 01 e 02.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 104/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **77752391/2019** de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 3, situada à Rua JBC-2, Rua JBC-1, Avenida Baffin e Rua JBC-1A, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.829, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 3	ÁREA	8.905,39m²
Frente para Rua JBC-2.....	116,50m	
Fundo confrontando com Rua JBC-1.....	147,55m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-1A.....	44,00m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Baffin.....	53,85m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com JBC-1A.....	D=12,56m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-1A com Rua JBC-1.....	D=12,56m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-1 com Avenida Baffin.....	D=17,48m	
Pela linha de chanfrado Avenida Baffin com Rua JBC-2.....	D=7,65m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 28 e 27.....	30,00m	

LOTE 02	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	



Fundo confrontando com Lote 24.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 03.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	30,00m
LOTE 03	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 23.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 04.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	30,00m
LOTE 04	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 22.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 05.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	30,00m
LOTE 05	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 21.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 06.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	30,00m
LOTE 06	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 07.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	30,00m
LOTE 07	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 08.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	30,00m
LOTE 08	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 18.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 09.....	30,00m



Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	30,00m
LOTE 09	ÁREA
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	30,00m
LOTE 10	ÁREA
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 16.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	30,00m
LOTE 11	ÁREA
Frente para Rua JBC-1.....	24,00m
Fundo confrontando com Lote 15.....	6,00m
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 14.....	34,98m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	30,00m
LOTE 12	ÁREA
Frente para Avenida Baffin.....	10,36m
Fundo confrontando com Lote 11.....	9,11m
Lado direito confrontando com Lote 13.....	23,01m
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-1.....	13,55m
Pela linha de chanfrado Avenida Baffin com JBC-1.....	D=17,48m
LOTE 13	ÁREA
Frente para Avenida Baffin.....	12,60m
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,63m
Lado direito confrontando com Lote 14.....	22,07m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	23,01m
LOTE 14	ÁREA
Frente para Avenida Baffin.....	13,20m
Fundo confrontando com Lote 11.....	13,24m
Lado direito confrontando com Lote 15.....	21,09m
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	22,07m



LOTE 15	ÁREA	379,91m²
Frente para Avenida Baffin.....	17,69m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	6,00m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	30,70m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	21,09m	
Pela linha de chanfrado Avenida Baffin com JBC-2.....	D=7,65m	
LOTE 16	ÁREA	397,57m²
Frente para Rua JBC-2.....	16,50m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	30,70m	
LOTE 17	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	30,00m	
LOTE 18	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	30,00m	
LOTE 19	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	30,00m	
LOTE 20	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 06.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	30,00m	



LOTE 21	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	30,00m	
LOTE 22	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 04.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	30,00m	
LOTE 23	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	30,00m	
LOTE 24	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 25.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	30,00m	
LOTE 25	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 26 e 27.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	30,00m	
LOTE 26	ÁREA	364,28m²
Frente para Rua JBC-1A.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 025.....	21,00m	
Lado direito confrontando com Lote 27.....	18,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-2.....	10,00m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com JBC-1A.....	D=12,56m	



LOTE 27	ÁREA	324,00m²
Frente para Rua JBC-1A.....	18,00m	
Fundo confrontando com Lotes 01 e 25.....	18,00m	
Lado direito confrontando com Lote 28.....	18,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....	18,00m	
LOTE 28	ÁREA	364,28m²
Frente para Rua JBC-1A.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 01	21,00m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-1.....	10,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 27.....	18,00m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-1A com JBC-1.....	D=12,56m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 108/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **79035653/2019** de interesse de **MAURÍCIO NEMEN CHICRALLA FILHO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 10 e 12, da Quadra 14, situados à Rua Machado de Assis, Bairro Anhanguera, nesta capital, objeto das matrículas nº. 8.306 e 8.307, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10-12, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	429,00m²
Frente para Rua Machado de Assis.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lotes 7 e 9.....	13,00m	
Lado direito confrontando com Lote 8.....	33,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 12	33,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 12

LOTE 12	ÁREA	429,00m²
Frente para Rua Machado de Assis.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lotes 9 e 11.....	13,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	33,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 14	33,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10-12	ÁREA	858,00m²
Frente para Rua Machado de Assis.....	26,00m	
Fundo confrontando com Lotes 7, 9 e 11.....	26,00m	
Lado direito confrontando com Lote 8.....	33,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 14	33,00m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





CERTIDÃO Nº. 110/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78142987/2019** de interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S A;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta de uma Gleba de terras localizada na Fazenda São Jose, nesta capital, objeto da matrícula nº. 325.426, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir APM-1 (destinada a complementação do sistema viário da Rua Jose do Patrocínio), Área de servidão da rede de alta tensão, Área da estação elevatória de esgoto e Gleba 01, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

GLEBA	ÁREA	42.640,00m²
Frente confrontando com Rua Jose do Patrocínio.....	113,50m
Fundo confrontando com sinuosidade do Córrego São Jose.....	84,51m
Lado direito confrontando com Rua Carlos Gomes.....	84,01m+294,25m+83,19m+59,37m
Lado esquerdo confrontando comas terras de Arlinda Sebastiana de Oliveira	84,42m+470,71m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

APM-1 (destinada a complementação do sistema	ÁREA	252,66m²
---	-------------	----------------------------

Viário da Rua Jose do Patrocínio)

Frente confrontando com Rua Jose do Patrocínio.....	57,42m
Fundo confrontando com Área de servidão da rede de alta tensão.....	58,05m
Lado direito confrontando com Rua Carlos Gomes.....	8,80m

ÁREA DE SERVIDÃO DA REDE	ÁREA	3.174,02m²
---------------------------------	-------------	------------------------------

DE ALTA TENSÃO

Frente confrontando com APM-1(destinada à complementação do sistema.....	58,05m+56,08m
Viário da Rua Jose do Patrocínio) e com Rua Jose do Patrocínio		
Fundo confrontando com APM-2(destinada a complementação do sistema	18,00m+94,20m
Viário da Rua Carlos Gomes) e com Gleba 01		



Lado direito confrontando com Rua Carlos Gomes.....30,09m

Lado esquerdo confrontando com terras de Arlinda Sebastiana de Oliveira.....22,25m

APM-2 (destinada a complementação do sistema ÁREA 8.815,94m²

Viário da Rua Carlos Gomes)

Frente confrontando com Rua Carlos Gomes.....339,37m+83,19m+59,37m

Fundo confrontando com Gleba 01 e Área da Estação Elevatória de Esgoto.....313,92m+24,81m+
85,27m+71,17m

Lado direito confrontando com sinuosidade do Córrego São Jose.....32,20m

Lado esquerdo confrontando com Área de Servidão da Rede de Alta Tensão.....18,00m

ÁREA DAS ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ÁREA 371,90m²

Frente confrontando com APM-2(destinada à complementação.....24,81m
do sistema viário da Rua Carlos Gomes

Fundo confrontando com Gleba 01.....4,19m

Lado direito confrontando com Gleba 01.....3,43m+4,17m+22,69m

Lado esquerdo com Gleba 01.....24,06m

GLEBA 01 ÁREA 30.025,48m²

Frente confrontando com APM-2(destinada à complementação.....313,92m+24,06m+4,19m+
do sistema viário da Rua Carlos Gomes) e com Área da Estação Elevatória 22,69m+4,17m+3,43m
de Esgoto
+85,27m+71,17m

Fundo confrontando com terras de Arlinda Sebastiana de Oliveira.....532,88m

Lado direito confrontando com sinuosidade do Córrego São Jose.....52,31m

Lado esquerdo confrontando com Área de Servidão da Rede de Alta Tensão.....94,20m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 111/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **70084741/2017** de interesse de **TRIPOLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA E OUTROS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 5 e 6, da Quadra A, situados à Avenida Jamel Cecílio, Loteamento Areião I, nesta capital, objeto das matrículas nº. 40.373 e 40.371., do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6	ÁREA	952,71m²
Frente para Avenida Deputado Jamel Cecílio.....	17,23m	
Fundo confrontando com A.N.Edificandi-01.....	22,01m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	57,11m	
Lado esquerdo confrontando Lote 04	45,11m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 113/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72608062/2017** de interesse de **RESIDENCIAL T8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lote 08 e área anexa ao Lote 08, Lote 09 e área anexa ao Lote 09, ambos sito na Rua T-27 e Lote 10 e área anexa ao Lote 10, situado à Rua Avenida esquina com Rua T-27, Quadra 51, Setor Bueno, nesta capital, objeto das matrículas nº. 216.188, 3.830, 3.831, 163.659, 163.660 e 3.832., do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 8/10, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 08	ÁREA	645,00m²
Frente para Rua T-27.....	15,00m
Fundo confrontando com terreno do Estado de Goiás.....	15,00m
Lado direito confrontando com Lote 07.....	43,00m
Lado esquerdo confrontando Lote 09	43,00m
LOTE 09	ÁREA	688,00m²
Frente para Rua T-27.....	16,00m
Fundo confrontando com terreno do Estado de Goiás.....	16,00m
Lado direito confrontando com Lote 08.....	43,00m
Lado esquerdo confrontando Lote 10	43,00m
LOTE 10	ÁREA	675,50m²
Frente para Rua T-27.....	11,00m
Fundo confrontando com terreno do Estado de Goiás.....	16,00m



Lado direito confrontando com Lote 09..... 43,00m

Lado esquerdo confrontando com Avenida T-8 38,00m

Chanfro com Rua T-27 e Avenida T-8..... 7,07m

ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 08 ÁREA 105,00m²

Frente para Rua T-27..... 15,00m

Fundo confrontando com Lote 08..... 15,00m

Lado direito confrontando com Área Inservível anexa ao Lote 07..... 07,00m

Lado esquerdo confrontando Área Inservível ao Lote 09 07,00m

ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 09 ÁREA 112,00m²

Frente para Rua T-27..... 16,00m

Fundo confrontando com Lote 09..... 16,00m

Lado direito confrontando com Área Inservível anexa ao Lote 08..... 07,00m

Lado esquerdo confrontando Área Inservível ao Lote 10 07,00m

ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10 ÁREA 255,00m²

Frente para Rua T-27..... 13,00m

Fundo confrontando com Lote 10 e Área Inservível..... 10,00m+7,07m+38,00m+3,00m

Lado direito confrontando com Área Inservível anexa ao Lote 09..... 07,00m

Lado esquerdo confrontando com Avenida T-8 45,00m

Chanfro com Rua T-27 e Avenida T-8..... 7,07m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTES 8/10 ÁREA 2.480,50m²

Frente para Rua T-27..... 44,00m

Fundo confrontando com Lotes 11, 13 e 14..... 50,00m

Lado direito confrontando com Lote 07 e Área Inservível anexa ao Lote 07..... 50,00m

Lado esquerdo confrontando com Avenida T-8 45,00m

Chanfro com Rua T-27 e Avenida T-8..... 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 114/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **59953231/2014** de interesse de **RB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 07 e 08, da Quadra 02, situados à Rua Costa Paranhos, Loteamento Parque das Amendoeiras, nesta capital, objeto das matrículas nº. 14.321 e 14.322., do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 07	ÁREA	444,00m²
Frente para Rua Costa Paranhos.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 01 e Rua PS-7.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	37,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 06	37,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 08	ÁREA	444,00m²
Frente para Rua Costa Paranhos.....	12,00m	
Fundo confrontando com Rua PS-7.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	37,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 07	37,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/08	ÁREA	888,00m²
Frente para Rua Costa Paranhos.....	24,00m	



Fundo confrontando com Lote 01 e Rua PS-7.....	24,00m
Lado direito confrontando com Lote 09.....	37,00m
Lado esquerdo confrontando Lote 06	37,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PORTARIA N° 057/2019 – SEPLANH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação ao “**Prêmio Funcionário Padrão 2019**” que será integrada pelos servidores: **LEIDIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 305693-06, CPF n.º 447.003.781-34, função: Diretor Administrativo e Financeiro; **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula nº 1005782-01, CPF nº 026.527.351-01, função: Gerente da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO**, matrícula: 195545-01, CPF n.º 341.442.691-91, função: Agente de Apoio Administrativo, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 058/2019 – SEPLANH**

“Altera a composição da Comissão de Habitação para Doação de Lotes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista na Lei Complementar nº. 276/2015, o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016, Lei Federal nº. 13.465/2017, Lei nº. 10.231/2018, e ainda, o contido no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015, e, *considerando* o Ofício nº. 1016/2019 da Secretaria Municipal de Governo, contido no processo administrativo nº. 79485641/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Portaria nº. 050/2019, de 03/07/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para efeito desta Portaria ficam nomeados os seguintes membros:

- I. Carlos Antunes Junior
- II. Eduardo Vinicius Peixoto Trindade
- III. Célia Maria Da Silva Valadão
- IV. Ana Alice Borges Camelo Bueno
- V. Iara Magalhães Ferreira
- VI. Silvana Machado de Barros
- VII. Verônica Mansur Barbosa de Paula
- VIII. Gustavo Franca Reges
- IX. Rafael Vellasco de Castro Curado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO****PROCESSO:** 66131785**COMPROMITENTE:** Município de Goiânia**COMPROMISSÁRIA:** GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

OBJETO: Substituição da doação de área como contrapartida legal obrigatória para aprovação do Projeto Diferenciado de Urbanização II – PDU II, para a quadra 136, lote 1/32, Rua F8, Alameda Abel Soares de Castro e Avenida Madri, Loteamento Faiçalville, localizado na Unidade Territorial denominada Área de Adensamento Básico – AAB, de propriedade da empresa GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, pela contrapartida por execução de serviços em trecho do Parque Linear Macambira, no Setor 2 – Complemento, Bloco 01, a ser realizada às custas da COMPROMISSÁRIA, nos termos da LC 181/2008 c/c Lei nº 8767/2009, Lei 9123/2011 e Decreto 2655/2012.

COMPENSAÇÃO: A compensação se efetivará nos termos do artigo 3º §2º da Lei 8767/2009 c.c com o artigo 7º da Lei 9123/2011 e com o artigo 1º do Decreto 2655/2012, por meio da substituição da contrapartida em doação de Área Pública Municipal – APM, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da área de 13.539,35m² (treze mil, quinhentos e trinta e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados), correspondente a 3.384,84m² (três mil trezentos e oitenta e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados), avaliada em R\$ 612.656,04 (seiscentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reis e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

Henrique Alves Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO****PROCESSO:** 77834737**COMPROMITENTE:** Município de Goiânia**COMPROMISSÁRIA:** INVEST MARKET CONSTRUÇÃO SOB MEDIDA LTDA

OBJETO: Substituição da doação de área como contrapartida legal obrigatória para aprovação do projeto de arquitetura em gleba não parcelada para o Lote Área, Quadra Área, Avenida Cesar Lattes (Via Local 5 de Pista Dupla – Corredor T-09) e Rua Presidente Gaspar Dutra (Via Local 3 de Pista Única) Chácara Santa Rita, situado na Unidade Territorial denominada Área de Adensamento Básico – AAB de propriedade da empresa INVEST MARKET CONSTRUÇÃO SOB MEDIDA LTDA, pela contrapartida por execução de serviços em trecho do Parque Linear Macambira, no Setor 2 Complemento Bloco 01, a ser realizada às custas da COMPROMISSÁRIA, nos termos da L.C. 181/2008 c.c a Lei 9123/2011 e com o Decreto 2655/2012.

COMPENSAÇÃO: A compensação se efetivará nos termos do artigo 7º §2º da Lei 9123/2011 c.c com o artigo 1º do Decreto 2655/2012, por meio da substituição da contrapartida em doação de Área Pública Municipal – APM, equivalente a 15% (quinze por cento) da área de 26.585,16m² (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco vírgula dezesseis metros quadrados), correspondente a 3.987,77m² (três mil novecentos e oitenta e sete vírgula.setenta e sete metros quadrados), avaliada em R\$ 721.786,37 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

Henrique Alves Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO****PROCESSO:**79126284**COMPROMITENTE:** Município de Goiânia**COMPROMISSÁRIO:** SPE 131 BRASIL INCORPORAÇÃO LTDA

OBJETO: é a substituição da doação de área como contrapartida legal obrigatória para aprovação do Projeto Diferenciado de Urbanização II – PDU-II, conforme Termo de Rerratificação ao Termo Compromisso de 14/12/2012, celebrado entre SEPLAM/PUAMA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CB CELINA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela contrapartida em repasse de bens e por execução de serviços em trecho do Parque Linear Macambira, no Setor 2-Complemento Bloco 01, a ser realizada ás custas da COMPROMISSÁRIA, nos termos da L.C. 181/2008 c/c Lei nº 8767/2009, Lei 9123/2011 e com o Decreto 2655/2012.

COMPENSAÇÃO: A compensação se efetivará nos termos do artigo 3º, §2º da Lei nº 8767/09 c/c artigo 7º §2º da Lei 9123/2011 e c/c artigo 1º do Decreto 2655/2012, por meio da substituição da complementação de contrapartida em doação de Área Pública Municipal – APM, correspondente a 1.028,85 m² (hum mil e vinte e oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados), avaliada em R\$ 186.221,85 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), pelo repasse de bens e serviços a serem realizados em trecho do Parque Linear Macambira, Setor 2- Complemento Bloco 01.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

Henrique Alves Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 007/2019**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 79551511

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

- () MANUTENÇÃO
() PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: **PRAÇA DA FEIRA NO SETOR PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO**

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

PRESERVAR, ORGANIZAR O COMÉRCIO NO ESPAÇO DA PRAÇA DURANTE O DIA E NOITE. REALIZAR A SOCIALIZAÇÃO COM A COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **03 ANOS.**

INTERESSADO: **RENATO DE FARIA**

CPF / CNPJ: **347.625.401-10**

E-MAIL DO INTERESSADO: **odetepucca@hotmail.com**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO****PROCESSO: 24954986/2004.****TITULAR: PEDROLINA MARIA FERREIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão proferida junto ao Processo Judicial nº. 5316214.64.2016.8.09.0051 contida no Processo Administrativo nº. 74125905/2018:

... julgar parcialmente procedente o pedido inicial, anulando-se o ato administrativo emanado do Secretário de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia – Termo de Revogação do Benefício constante no Termo de Mútuo com garantia hipotecária, celebrado entre as partes, ante ausência da garantia do exercício do contraditório e ampla defesa na via administrativa. Por conseguinte, deve a autora/apelante ser imitida na posse do bem até decisão em contrário do processo administrativo, que voltará a tramitar observando-se o princípio do devido processo legal.

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Revogação de Concessão de Benefício emitido no dia 16 de maio de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº. 6329, de 20 de maio de 2016, referente ao imóvel localizado à Rua RI-40, Quadra 114-B, Lote 01, Residencial Itaipu, contido no processo administrativo nº. 24954986/2004.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS
CDA: 00000298204 VL R\$873,28 C/GERENCIAL SERVICOS PROFISSONAIIS LTDA; CDA:
00001267540 VL R\$1.086,89 C/CLEONICE ROSA ANDRADE DE MORAES; CDA:
00000441887 VL R\$879,63 C/IVL SOARES E BRAVO LTDA.; CDA: 00001077747 VL
R\$1.363,93 C/DIVINA CANDIDA PIRES; CDA: 00000723789 VL R\$1.327,33 C/GENESIO DE
OLIVEIRA LEAO; CDA: 00000227935 VL R\$771,19 C/VI-VER INDUSTRIA E COMERCIO
DE BIJOUTERIAS LT; CDA: 00000126888 VL R\$786,36 C/LUCIMAR DA SILVA PEREIRA;
CDA: 00000068187 VL R\$868,33 C/ELETROMECANICA SANTO ANTONIO; CDA:
00000731463 VL R\$1.194,39 C/DROGARIA SAGRADA FAMILIA LTDA; CDA: 00000701475
VL R\$1.013,14 C/RODRIGUES MOTA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICO; CDA:
00000714712 VL R\$1.881,00 C/JULIERME MICHEL FERREIRA FARIA; CDA: 00002084384
VL R\$7.646,10 C/N O LEITE-MEGA MODEL GOIAS-EPP; CDA: 00001216384 VL
R\$1.396,51 C/ESPACO MINAS GOIAS IMOVEIS LTDA; CDA: 00000712086 VL R\$1.844,25
C/PORTAL ASSESSORIA E PESQUISA LTDA; CDA: 00001736124 VL R\$1.134,50 C/VS
ESTACIONAMENTO EIRELI; CDA: 00000813893 VL R\$1.178,78 C/EMPIRE STONE
MARMORES E GRANITOS LTDA; CDA: 00000684040 VL R\$1.672,71 C/FERREIRA E
ASSUNCAO LTDA ME; CDA: 00000941310 VL R\$618,28 C/REPRESENTACAO
COMERCIAL JP LTDA; CDA: 00001202375 VL R\$826,16 C/ELIZIARIO D. M DA SILVA;
CDA: 00001394304 VL R\$1.760,43 C/H.R EVENTOS E FESTAS LTDA; CDA: 00000828262
VL R\$1.623,59 C/NOEMI PEREIRA LIMA; CDA: 00001202618 VL R\$4.700,97 C/TARCISIO
ALBERTO FERREIRA DIAS JUNIOR; CDA: 00000652075 VL R\$887,31 C/CENTRO
EDUCACIONAL EVANGELICO CANTINHO FELIZ; CDA: 00000013443 VL R\$542,10
C/JASMY LUIZ VIEIRA; CDA: 00000138600 VL R\$501,40 C/EPAMINONDA CANDIDO DE
OLIVEIRA; CDA: 00000024850 VL R\$709,18 C/WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA:
00000005826 VL R\$5.284,27 C/MACINO GOMES DE ARAUJO; CDA: 00000005873 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$5.989,88 C/JANDIRA DE JESUS DA SILVA; CDA: 00000005465 VL R\$3.130,18
C/JURANDY PIRES FERREIRA; CDA: 00000005880 VL R\$3.650,68 C/ERLI BORGES
BOTTOSSO; CDA: 00000006093 VL R\$51.890,71 C/ARCEL ENGENHARIA LTDA; CDA:
00000006174 VL R\$13.367,25 C/ADELIO MARTINS BORGES; CDA: 00001436384 VL
R\$900,19 C/BARBOSA MENDES LTDA; CDA: 00001017748 VL R\$1.527,41 C/RITA DE
CASSIA BARBOSA; CDA: 00002104121 VL R\$596,67 C/MARIA DE LOURDES MIRANDA
DIAS; CDA: 00001142178 VL R\$1.818,82 C/LUZIA CARVALHO GOIS; CDA: 00001007289
VL R\$1.067,50 C/ELEIDA DE FATIMA GUIMARAES DE ABREU; CDA: 00001692437 VL
R\$659,93 C/EDSON PEREIRA DOS SANTOS ME; CDA: 00000480126 VL R\$4.351,69
C/VANDERLEI AUGUSTO DE SOUSA; CDA: 00001977873 VL R\$94.276,69
C/FLORISVALDO CARDOSO DE SA; CDA: 00000974978 VL R\$2.426,80 C/INTERSERVICE
MANUTENCAO EM INTERFONES LTDA; CDA: 00001894340 VL R\$1.160,08 C/GENEROZO
LUIZ DE FARIA FILHO; CDA: 00001728865 VL R\$8.496,99 C/CONSTRUTORA RANDHALL
EIRELI - ME; CDA: 00000544744 VL R\$1.095,70 C/SINCLAIR DOMINGUES FERREIRA;
CDA: 00001826999 VL R\$1.802,92 C/MARIA JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA; CDA:
00002084694 VL R\$947,80 C/MARIA JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA; CDA: 00002145596
VL R\$2.055,27 C/MARCIA SAKON DE LIMA ME; CDA: 00000448290 VL R\$808,45 C/ADR
IMPERMEABILIZACOES LTDA; CDA: 00001243349 VL R\$11.251,46 C/ALDEIA
REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; CDA: 00000975729 VL R\$3.616,16 C/MOLINA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00001746693 VL R\$2.954,88
C/DEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 00001120227 VL R\$682,53 C/PATRICIA
ARAUJO LOBO; CDA: 00001852116 VL R\$1.380,46 C/MARIA JOSE MARQUES DA SILVA -
BAR; CDA: 00000497207 VL R\$3.107,02 C/MARIA DIVA ALVES LIMA; CDA: 00000580287
VL R\$3.004,68 C/WALRINETE CORREIA; CDA: 00000808601 VL R\$1.879,26 C/VARTELO
ANTONIO ANDRADE; CDA: 00000581844 VL R\$814,26 C/DANIEL PEREIRA DE
OLIVEIRA; CDA: 00000579351 VL R\$6.864,31 C/SANDIA MARIA PEREIRA; CDA:
00000500488 VL R\$1.344,96 C/OSEGO CENTRO DE SAUDE INFRANTIL; CDA:
00000500470 VL R\$1.042,70 C/OSEGO CENTRO DE SAUDE INFANTIL; CDA: 00000745207
VL R\$1.562,36 C/CENTRO DE PREVENCAO GENTE LIVRE; CDA: 00001821512 VL
R\$2.802,55 C/MARIA DAS GRACAS RACHID; CDA: 00001789660 VL R\$3.264,53
C/RENATO GOMES DA SILVA; CDA: 00001786369 VL R\$4.143,08 C/REZENDE
CARNEIRO E ROCHA LTDA ME; CDA: 00000045403 VL R\$1.423,39 C/COMERCIAL
MOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L; CDA: 00000833614 VL R\$1.829,41 C/M E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

M COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; CDA: 00001517643 VL R\$822,69
C/GLOBAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00001923242 VL R\$664,13
C/SIBYLA BUENO MARTINS; CDA: 00000597139 VL R\$4.328,10 C/GRAZIELLE DE
FATIMA SILVA; CDA: 00001744461 VL R\$2.917,15 C/ALAN FREITAS GOMES; CDA:
00001848992 VL R\$8.264,46 C/JUNIO CESAR VICENTE LEITE; CDA: 00001842102 VL
R\$7.195,08 C/WENDELL RODRIGUES DA SILVA; CDA: 00002085739 VL R\$1.694,14 C/JP
DE ALMEIDA - JPA ASSESSORIA EMPRESARIAL; CDA: 00002381109 VL R\$3.045,21
C/SORVETES DIBOM LTDA ME; CDA: 00001175149 VL R\$5.050,90 C/CRISTIANO
MEDEIROS COELHO; CDA: 00001007092 VL R\$925,83 C/SANDRO ALVES DOMINGOS;
CDA: 00000617806 VL R\$2.627,27 C/JOSE ANTONIO ALVES; CDA: 00001795660 VL
R\$4.894,67 C/JOSE ANTONIO ALVES; CDA: 00001846647 VL R\$5.236,69 C/KLIFEE
MARQUES ROSA; CDA: 00002088886 VL R\$966,70 C/ALVARO ROSA DA SILVA; CDA:
00001159097 VL R\$7.601,27 C/VALDIRA DE AGUIAR DA CRUZ; CDA: 00000592510 VL
R\$125.225,90 C/EMPRESA CINEMATOGRAFICA FENIX LTDA; CDA: 00000131741 VL
R\$568,50 C/CASA DE CARNES FLORESTA LTDA; CDA: 00000973084 VL R\$9.902,57
C/MARIA SUELY SILVA MENDONCA; CDA: 00001846469 VL R\$8.487,48 C/VANIO
APARECIDO DA SILVA; CDA: 00001517007 VL R\$7.703,53 C/CONCRETIZA NEGOCIOS
IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00002085348 VL R\$7.732,31 C/LUMAX REPRESENTACOES
LTDA - ME; CDA: 00001754831 VL R\$4.346,94 C/FLAVIANO GOMES MARQUES; CDA:
00001875728 VL R\$2.571,44 C/GEISHA CRISTINA DE SA; CDA: 00001836234 VL
R\$1.752,72 C/VIRGINIA MARIA GONTIJO; CDA: 00001889036 VL R\$7.980,08 C/GIOVANNI
FAGUNDES FURTADO; CDA: 00000984990 VL R\$16.360,76 C/COTRIM & ABREU
REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00001143367 VL R\$1.793,22 C/LEONARDO DE CASTRO
ALVES; CDA: 00000967831 VL R\$13.234,83 C/WILLIAM MORAES VIEIRA; CDA:
00001782908 VL R\$28.120,10 C/ESTELA MARIA CRUZ; CDA: 00000473375 VL R\$4.521,28
C/JOSE CARLOS DIAS FILHO; CDA: 00001996169 VL R\$15.301,58 C/CERRADO EDITORA,
COMUNICACAO E MARKETING LTDA; CDA: 00000978027 VL R\$1.982,58 C/F&P
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA; CDA: 00002085313 VL R\$8.024,10
C/EFICIENCIA SERVICOS CONTABEIS LTDA; CDA: 00001746162 VL R\$1.673,05
C/SERGIO AZEVEDO ROSA SILVA; CDA: 00000607807 VL R\$4.848,18 C/NEIRTON E
MOURA LTDA; CDA: 00001812424 VL R\$26.424,29 C/LUZIANA BISPO PIGHINI; CDA:
00001817507 VL R\$16.706,93 C/FABIENNE VENANCIO XAVIER; CDA: 00001597914 VL
R\$51.704,99 C/ALCANTARA MOURA LTDA; CDA: 00001839926 VL R\$17.551,53

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/ZENEIDE SOBRAL DE SOUZA ALVES; CDA: 00001816748 VL R\$30.914,10 C/LARA DE VECCHI MACHADO; CDA: 00000020313 VL R\$670,43 C/CLEONIDES PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000020327 VL R\$3.996,25 C/SIRLEY VIEIRA SOUSA; CDA: 00001764497 VL R\$19.103,70 C/ROBLENO DE SOUZA MARINHO; CDA: 00000986208 VL R\$3.934,78 C/LW PANIAGO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00001201204 VL R\$10.852,30 C/LW PANIAGO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00002550296 VL R\$74.549,14 C/LINCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CDA: 00001748319 VL R\$3.945,74 C/RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CDA: 00001685171 VL R\$3.808,22 C/MARANHAO SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME; CDA: 00001806297 VL R\$909,68 C/EDMA GOMES DA SILVA; CDA: 00001799380 VL R\$5.055,23 C/SIMONE CAMARGO NASCIMENTO; CDA: 00002084732 VL R\$4.206,18 C/TSI TECNOLOGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA; CDA: 00001518976 VL R\$3.603,71 C/IMPAR CONSTRUCOES E IMPERMEABILIZACOES LTDA.; CDA: 00000056839 VL R\$10.429,13 C/MARCUS VINICIUS ATHAIDE NOGUEIRA; CDA: 00001597906 VL R\$1.963,50 C/CENTRAL DO BRASIL EDITORA E JORNALISMO LTDA -; CDA: 00001853228 VL R\$6.260,95 C/NELSON GONCALVES; CDA: 00000416274 VL R\$10.161,06 C/TYPE EVENTOS E MARKETING LTDA; CDA: 00002087626 VL R\$611,61 C/DOMINGOS PASCHOAL CARDOSO; CDA: 00001793934 VL R\$11.802,40 C/CONSULTENG-CONSTRUCOES E CONSULTORIA EM ENGEN; CDA: 00001869078 VL R\$8.772,90 C/PROJETUS CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO; CDA: 00001837745 VL R\$7.863,79 C/ENGEWATT ENGENHARIA LTDA; CDA: 00001836862 VL R\$30.972,02 C/VITALLITE DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA ME; CDA: 00001499432 VL R\$76.776,49 C/CLINICAS SANTA GENOVEVA LTDA; CDA: 00001699105 VL R\$1.850,81 C/M R A DA SILVA E CIA LTDA ME; CDA: 00002088304 VL R\$4.232,71 C/ROSANE MACHADO MARTINS PEREIRA; CDA: 00001764337 VL R\$2.411,77 C/FABIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA: 00001517473 VL R\$11.853,51 C/TEKNODADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA; CDA: 00001801937 VL R\$7.178,36 C/CAMILA FERREIRA DE SOUZA; CDA: 00001785377 VL R\$6.131,53 C/WG WALCACER E GUNDIM ENGENHARIA LTDA; CDA: 00000982709 VL R\$1.173,77 C/SAMPLING MARKETING PROMOCIONAL E PROJETOS LTD; CDA: 00001314307 VL R\$3.198,14 C/WALTEMAR DA SILVA NONATO; CDA: 00001684457 VL R\$6.148,84 C/RODOVIDA ASSESSORIA EM TRANSPORTE LTDA ME; CDA: 00001518011 VL R\$18.256,24 C/PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCOES; CDA: 00001632523 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$495.628,80 C/ASS. NAC. DAS DISTR. ATAC. VAR. DE PROD. FARM; CDA: 00001761145 VL R\$7.682,52 C/ANDRE VINICIUS LEYSER DE SOUZA; CDA: 00000818984 VL R\$782,03 C/WILMAR CARDOSO DOS SANTOS; CDA: 00000617776 VL R\$106.145,31 C/JOHN CARDOSO LEITE; CDA: 00001827545 VL R\$12.636,15 C/FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - ME; CDA: 00001732897 VL R\$9.562,00 C/ANGELA BEATRIZ CAVALCANTE DE AMORIM IZAC; CDA: 00001686518 VL R\$1.400,03 C/RGA ENGENHARIA LTDA - ME; CDA: 00000472573 VL R\$6.392,04 C/MARTA BRAGA DA SILVA; CDA: 00001761846 VL R\$6.335,58 C/ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA; CDA: 00001520187 VL R\$11.242,72 C/R & M CONSTRUCOES E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARI; CDA: 00001693115 VL R\$12.991,81 C/MANOELA SILVERIO GOMES; CDA: 00001937812 VL R\$31.663,08 C/MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE; CDA: 00001901826 VL R\$5.573,34 C/MOREIRA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS; CDA: 00001869418 VL R\$1.964,10 C/PORTAL- ASSESSORIA E PESQUISA LTDA; CDA: 00001794264 VL R\$10.914,77 C/ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA; CDA: 00002088070 VL R\$1.301,62 C/CLEBER VICENTE SILVA; CDA: 00001784820 VL R\$8.602,29 C/IPE INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTRATEGIAS LTDA; CDA: 00001844113 VL R\$6.596,48 C/OSWALDO ROSA JUNIOR; CDA: 00001184636 VL R\$999,96 C/BRUNO COLICHO; CDA: 00001820770 VL R\$2.948,33 C/MILTON BATISTA DOS SANTOS; CDA: 00001349538 VL R\$2.499,16 C/PINTURAS LIMA LTDA; CDA: 00001788744 VL R\$4.397,34 C/CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MIRANDA; CDA: 00001754530 VL R\$3.893,96 C/H L E CENTRO DE BELEZA LTDA - ME; CDA: 00000969377 VL R\$1.080,26 C/MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO; CDA: 00001166859 VL R\$7.180,15 C/MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO; CDA: 00001785974 VL R\$2.457,24 C/MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO; CDA: 00001771400 VL R\$10.237,08 C/MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO; CDA: 00001771396 VL R\$9.597,56 C/MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO; CDA: 00000460184 VL R\$794,58 C/ALMERINDA CAVALCANTE DE AMORIM RAMOS; CDA: 00001868900 VL R\$11.584,51 C/LEANDRO BERNARDES ROCHA ARAUJO; CDA: 00000561533 VL R\$1.407,28 C/NILTON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00001683802 VL R\$1.508,35 C/SEIVA - FLORESTAS & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA; CDA: 00001901893 VL R\$208.449,46 C/ARKFORMAS REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA - ME; CDA: 00000986038 VL R\$1.335,90 C/CENTRO DE RADIOLOGIA MURILO GOMES LTDA; CDA: 00001845027 VL R\$1.637,54 C/LOOK THAT HAIR CENTRO DE ESTETICA E BELEZA LT; CDA: 00000986496 VL R\$4.004,02 C/CENTRO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

RADIOLOGIA MURILO GOMES LTDA; CDA: 00000829544 VL R\$4.796,98
C/NUTRIDERMA MEDICOS ASSOCIADOS SC LTDA; CDA: 00001844997 VL R\$6.716,28
C/MAJU GAS E BEBIDAS EIRELI ME; CDA: 00000615927 VL R\$4.827,05 C/RODEJANI FREITAS; CDA: 00001006886 VL R\$5.265,62 C/FERREIRA E LONDE LTDA; CDA: 00001762141 VL R\$5.380,91 C/FRANCISCO ANTONIO SILVA E CASSIANO; CDA: 00002084155 VL R\$4.713,75 C/VALTER GOMES DA SILVA; CDA: 00001800701 VL R\$20.253,57 C/CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR L; CDA: 00001840327 VL R\$8.482,83 C/VALTER GOMES DA SILVA; CDA: 00001438057 VL R\$9.595,59 C/SARA BAHIA CARREIRO LEITE; CDA: 00001828550 VL R\$2.801,27 C/MENDANHA PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00001398032 VL R\$32.508,33 C/ALESSANDRO GARIBALDE PEREIRA; CDA: 00001796585 VL R\$39.212,22 C/MARIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ; CDA: 00001778935 VL R\$15.281,70 C/ANDRE LUIZ PIRES DA SILVA; CDA: 00000969613 VL R\$2.868,38 C/NILTON SANTOS LOPES; CDA: 00000420620 VL R\$34.613,94 C/FABIANO FERNANDES ALVES; CDA: 00001749200 VL R\$5.281,26 C/J K RESTAURANTE LTDA - ME; CDA: 00001821156 VL R\$7.731,46 C/DAGMAR DA SILVA RAMOS; CDA: 00001739417 VL R\$6.362,70 C/JB PEREIRA CASA DE CARNES ME; CDA: 00001825941 VL R\$30.030,69 C/FAC DO CARMO FISIOFRANCO EIRELI - ME; CDA: 00001827677 VL R\$2.655,47 C/DANIEL A. LISBOA - ASSESSORIA CONTABIL; CDA: 00000012718 VL R\$1.260,25 C/SEGALAS & SANTOS LIMITADA; CDA: 00001171437 VL R\$3.318,50 C/MURILO COSTA COELHO; CDA: 00001784567 VL R\$3.015,83 C/BH SPRINKLERS ELETRICA E INCENDIO LTDA ME; CDA: 00001774987 VL R\$1.440,28 C/EMERSON MARQUES DO CARMO; CDA: 00002085305 VL R\$28.761,92 C/CENTRO DE SAUDE EM MEDICINA E ODONTOLOGIA BRA; CDA: 00001803107 VL R\$1.215,58 C/ARA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA; CDA: 00001173049 VL R\$29.311,56 C/RODRIGO LEITE DE SOUSA; CDA: 00002550555 VL R\$25.015,05 C/GILBERTO TORRES PORTO; CDA: 00002550539 VL R\$9.113,08 C/LAZARO ROBERTO MOREIRA VITOR; CDA: 00002550497 VL R\$7.363,34 C/SANDOVAL BARBOSA DE BRITO; CDA: 00000016859 VL R\$6.369,91 C/SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA; CDA: 00000020353 VL R\$1.286,48 C/HMR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 19 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFIGICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DE CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, NOS TERMOS DA LEI 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00001123114 R\$1.199,45 C/ BIG SOL CONFECOES LTDA; CDA 00001112716 R\$1.300,57 C/ CONTEUDO CONFECOES LTDA; CDA 00001103377 R\$4.259,81 C/ DORIVAN BORGES; CDA 00002150689 R\$2.625,40 C/ KENIA CARVALHO LEAO E CIA LTDA ME; CDA 00001767372 R\$1.104,99 C/ MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; CDA 00001103253 R\$5.286,75 C/ MERCEARIA BARBOSA CALIXTO LTDA; CDA 00001006142 R\$876,96 C/ MONOPOLYO MODAS LTDA; CDA 00001008757 R\$2.444,52 C/ MORENA BRASIL - BATOM DOCE IND E COM LTDA; CDA 00001830759 R\$2.751,73 C/ NET COMPANY CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL; CDA 00001859960 R\$4.330,01 C/ ROBERTINO ALBERTO COSTA ME; CDA 00001079867 R\$2.883,87 C/ SUPERMERCADO LOTUS LTDA; CDA 00001090011 R\$3.248,04 C/ VICENZO COMERCIO DE COLCHOES E COMPLEMENTOS L; CDA 00001906925 R\$865,53 C/ W H SANDUICHERIA LTDA ME e CDA 00001115219 R\$2.005,41 C/ WALTERCIDES FERNANDES DE ANDRADE JUNIOR -ME. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 19 de julho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000778687 R\$514,14 C/ ABDEL HAFIZ JABAR; CDA 00002549905 R\$16.706,72 C/ AC FEITOSA CONSTRUTORA EIRELLI ME; CDA 00001952412 R\$1.064,81 C/ ADIVAN VIEIRA BARBOSA; CDA 00002460629 R\$813,94 C/ ADRIANA MARQUES DE SIQUEIRA; CDA 00000252921 R\$1.361,28 C/ AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000944777 R\$1.441,74 C/ AILTON JOSE DAS CHAGAS; CDA 00000689157 R\$750,37 C/ AIRTON SOUZA SILVA; CDA 00000328855 R\$852,49 C/ ALAN GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000121983 R\$647,38 C/ ALBERTO BUENO; CDA 00000801077 R\$1.114,69 C/ ALDENIR LEO DA SILVA; CDA 00001256587 R\$1.807,53 C/ ALEXANDRO DOS SANTOS FONSECA; CDA 00001932713 R\$1.737,51 C/ ALMIR EVANGELISTA DE JESUS; CDA 00001077406 R\$2.131,91 C/ ALOISIO CARDOSO DOS PASSOS; CDA 00002550075 R\$35.418,50 C/ ALVES PINTO E AMARAL - CONSULTORIA E ADVOCACI; CDA 00000956724 R\$7.864,55 C/AMILTON FERREIRA LOPES; CDA 00001958011 R\$1.101,85 C/ ANA MARIA ALMEIDA ARAUJO; CDA 00001075357 R\$13.243,77 C/ ANA MARIA MACEDO FERREIRA; CDA 00000560090 R\$4.879,83 C/ ANACY RIDRIGUES R. COELHO MAIA; CDA 00000559890 R\$1.526,32 C/ ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA; CDA 00001250272 R\$1.243,07 C/ ANTONIA CLAUDIANA NOGUEIRA DA SILVA; CDA 00001208667 R\$859,52 C/ ANTONIA FRANCISCA PEREIRA SILVA; CDA 00000123935 R\$1.193,24 C/ ANTONIO SANTANA MOTA; CDA 00000825069 R\$1.698,74 C/ ANTONIO TRINDADE ALVARES; CDA 00000604313 R\$5.537,07 C/ ANTONIO VITAL DA SILVA; CDA 00000006113 R\$879,95 C/ AURISA DE SOUSA CASTRO; CDA 00000201847 R\$1.071,74 C/ AUTO PECAS GUARANI LTDA; CDA 00000112518 R\$813,42 C/ AUTO PECAS GUARANI LTDA; CDA 00002550164 R\$9.242,20 C/ BENICIO RODRIGUES DE REZENDE; CDA 00001365327 R\$1.555,44 C/ CARLOS BORGES PIRES; CDA 00001279556 R\$1.664,50 C/ CARLOS WAGNER PEDROSA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CDA 00000825057 R\$1.162,20 C/ CARMELITA CESAR ALVARES; CDA 00000144467 R\$1.085,55 C/ CASA DE CARNE LM LTDA; CDA 00000109606 R\$1.250,27 C/ CASA DE CARNES CALIFORNIA LTDA; CDA 00000210340 R\$1.160,82 C/ CASA MEDICA MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; CDA 00001255134 R\$2.537,93 C/ CELIA REGINA MARQUES DA SILVA; CDA 00002166135 R\$1.308,49 C/ CELSO DIAS DA COSTA; CDA 00000696684 R\$2.184,26 C/ CENARIO COMUNICACAO VISUAL LTDA; CDA 00000182583 R\$784,37 C/ CENTER CARNES GOIANAO LTDA; CDA 00001969188 R\$1.853,74 C/ CLARICE MARIA DE SOUZA ARAUJO; CDA 00000915629 R\$2.488,94 C/ CLAUDIA CARVALHO DA SILVA ALVES; CDA 00000797677 R\$1.528,93 C/ CLAUDINEY ROSA DA SILVA; CDA 00001220179 R\$1.566,38 C/ CLEOMAR VIEIRA DA SILVA; CDA 00001270354 R\$1.070,95 C/ CLEONICE MARIA MARQUES DE MENDONCA; CDA 00001988247 R\$2.116,03 C/ CLEYDES CEZILIO DA SILVEIRA; CDA 00000330841 R\$565,34 C/ COLEGIO PRE UNIVERSITARIO LTDA; CDA 00000170917 R\$1.145,58 C/ COMERCIAL GOL TINTAS LTDA; CDA 00000750603 R\$3.196,31 C/ CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS; CDA 00001260863 R\$1.418,79 C/ DANIELLE CALIXTO SANTOS; CDA 00000961418 R\$6.660,83 C/ DANILLO WILLIAN GOMES; CDA 00000824291 R\$5.089,87 C/ DELUCIMAR JESUS DE PAULA; CDA 00000959766 R\$4.699,26 C/ DEUSIRENE JOAQUINA DE SOUZA; CDA 00001077732 R\$2.625,28 C/ DIVINA CANDIDA PIRES; CDA 00001050168 R\$1.395,00 C/ DIVINA CANDIDA PIRES; CDA 00002015528 R\$1.105,59 C/ DIVINE MIRANDA MENDES; CDA 00001264800 R\$961,72 C/ DIVINO RAMOS SODRE; CDA 00000763322 R\$1.381,87 C/ DORIVAN BORGES; CDA 00001435248 R\$532,11 C/ DORNELAS COMERCIO DE CONFECCAO LTDA; CDA 00000733636 R\$1.155,29 C/ DOURADO E BARROS LTDA; CDA 00000245321 R\$1.105,56 C/ DROGARIA LEMES LTDA; CDA 00000130788 R\$767,23 C/ DUMBO ARTESANAL IND. COMERCIO DE SORVETES LTD; CDA 00000660183 R\$6.691,45 C/ E M FREIRE REZENDE; CDA 00001983881 R\$1.782,36 C/ EDIVAN FERREIRA DE SOUSA; CDA 00001980114 R\$1.226,77 C/ EDSON ALVES LOURENCO; CDA 00001075337 R\$5.571,75 C/ EDSON CINTRA DA SILVA; CDA 00000687588 R\$1.268,18 C/ EDSON JUNIOR DA SILVA; CDA 00000103888 R\$20.992,32 C/ EDUCANDARIO JOSE DE ANCHIETA; CDA 00001260037 R\$1.679,65 C/ EDVAN CARLOS DE OLIVEIRA; CDA 00001409271 R\$754,56 C/ ELIANA MARIA DOS SANTOS; CDA 00000234460 R\$1.320,48 C/ ELIANE DE LIMA CARDOSO; CDA 00001931547 R\$1.925,11 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ELIENE MARIA NUNES DE MELO; CDA 00001031309 R\$1.410,53 C/ ELIZABETH DIAS DA SILVA; CDA 00001931199 R\$1.886,61 C/ ELIZABETH PEREIRA DA SILVA; CDA 00000597252 R\$3.370,89 C/ ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00002015567 R\$553,67 C/ ELIZANGELA JACINTA DE SANTANA; CDA 00000699365 R\$1.451,83 C/ ELTON JOHN PEREIRA DOS ANJOS; CDA 00001259837 R\$951,53 C/ ERNANI CARDOSO CASTRO; CDA 00000960632 R\$1.847,83 C/ ERNANI RODRIGUES ALVES; CDA 00001699512 R\$13.912,10 C/ ESPACO FARMA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA-ME; CDA 00001259555 R\$1.299,90 C/ EURIPEDES GABRIEL DE ARAUJO; CDA 00000437832 R\$1.415,74 C/ EVANDRO ROSA MENDES JUNIOR; CDA 00000758914 R\$2.149,92 C/ EVERTON BEZERRA SILVA; CDA 00000229652 R\$6.474,84 C/ F R AGUAYO; CDA 00000822779 R\$1.897,37 C/ FABIANE ALMEIDA TEODORO; CDA 00000687324 R\$1.081,71 C/ FABIO DO NASCIMENTO SANTOS; CDA 00001265768 R\$744,60 C/ FILADELFO DE OLIVEIRA NETO; CDA 00001101153 R\$2.644,31 C/ FLOYDES GOIANIA BRASIL BAR LTDA; CDA 00001188712 R\$1.618,98 C/ FLOYDES GOIANIA BRASIL BAR LTDA - ME; CDA 00000320877 R\$1.134,67 C/ FOLLY & FOLLY LTDA; CDA 00000767328 R\$3.071,96 C/ FRACISCO DE JESUS ALVES; CDA 00000453129 R\$516,55 C/ FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO; CDA 00001056344 R\$930,88 C/ FRANCISCO SALVADOR DE ALMEIDA; CDA 00001259679 R\$3.690,71 C/ GEMERCI ALVES PINTO; CDA 00000324701 R\$564,41 C/ GERALDO RODRIGUES DE LIMA O MINEIRO; CDA 00000744743 R\$559,76 C/ GOMES CRIACOES LTDA; CDA 00000822698 R\$965,27 C/ GRACIELE GUEDES DE OLIVEIRA; CDA 00000081302 R\$638,36 C/ HARDWARE COMPUTADORES ASSIST.TEC.E COM. LTDA; CDA 00002018787 R\$2.466,42 C/ HEBER SALES DE ARAUJO JUNIOR; CDA 00000412066 R\$1.349,72 C/ HELENA HAIDMAM ROPKE; CDA 00001958259 R\$1.232,78 C/ HERCILIO ROSA CORREIA; CDA 00000454800 R\$1.898,02 C/ HI FI AUDIO CAR LTDA; CDA 00000730661 R\$1.849,09 C/ IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PES CIENTIFICA LTD; CDA 00000824364 R\$716,68 C/ ILMA DA ROCHA SANTOS; CDA 00000958441 R\$3.118,82 C/ ILMA MESSIAS CANDIDO; CDA 00001089781 R\$2.568,64 C/ IRACEMA COSTA E SILVA; CDA 00000292133 R\$34.926,46 C/ ISAC CAIRES BRAGANCA; CDA 00000762288 R\$1.905,80 C/ J M COMERCIO DE MALHAS LTDA; CDA 00000164828 R\$775,98 C/ J. G. MALHAS LTDA; CDA 00002021684 R\$1.105,59 C/ JACOB VIEIRA VASCO; CDA 00000123510 R\$2.110,24 C/ JAIR QUIRINO DA SILVA; CDA 00000170542 R\$992,82 C/ JAKSON ALVES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

DE AQUINO; CDA 00001116584 R\$2.922,80 C/ JANIO CASSIMIRO DAMACENO; CDA 00000718947 R\$34.017,15 C/ JANIO CASSIMIRO DAMACENO; CDA 00000959677 R\$1.703,46 C/ JARBAS ROMEU DINIZ; CDA 00001954750 R\$1.468,36 C/ JARBAS ROMEU DINIZ; CDA 00001075187 R\$1.413,90 C/ JOAO BATISTA ALVES DE MORAES; CDA 00001989065 R\$1.247,48 C/ JOAO BATISTA DA SILVA; CDA 00000282898 R\$4.935,83 C/ JOAO BORJA FILHO; CDA 00001957791 R\$1.468,36 C/ JOAO MATEUS CAMPOS NETO; CDA 00000180718 R\$2.026,26 C/ JOAO ROBERTO DA SILVA; CDA 00000746720 R\$931,75 C/ JOAQUIM FRANCISCO PINTO; CDA 00001260243 R\$1.793,86 C/ JORCELINA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000596426 R\$4.863,33 C/ JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000177172 R\$811,98 C/ JOSE GERALDO DOS SANTOS; CDA 00002020617 R\$1.474,90 C/ JOSE NILTON ALEXANDRE DA SILVA; CDA 00000823074 R\$3.516,89 C/ JOSUE SOUSA LIMA; CDA 00001261185 R\$4.068,56 C/ JOSUE SOUSA LIMA; CDA 00000902167 R\$2.536,11 C/ JUAREZ FLAVIO DE LIMA; CDA 00000749940 R\$1.778,72 C/ JUCELIA CHICOU DE ALENCAR DOS REIS A COMERCIA; CDA 00001077686 R\$6.283,86 C/ JURANDIR BATISTA FERREIRA; CDA 00001010611 R\$2.211,03 C/ JURANDIR BATISTA FERREIRA; CDA 00000795020 R\$1.085,94 C/ L. C. DE PAULA; CDA 00000843733 R\$1.460,61 C/ L. C. DE PAULA - DI MINTILLA MODAS; CDA 00001927027 R\$836,21 C/ LAURENI DORNELES DE SOUZA; CDA 00000309362 R\$835,58 C/ LAURIENE IZABEL R COSTA; CDA 00002173450 R\$1.427,16 C/ LAUZENI OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000120642 R\$121.598,76 C/ LAVAJATO JB LTDA; CDA 00000900753 R\$832,45 C/ LAZARO GONCALVES VILELLA; CDA 00000186607 R\$624,18 C/ LEONTINO FELICIANO MOREIRA; CDA 00000719064 R\$1.176,02 C/ LEVINE VEICULOS LTDA; CDA 00002550059 R\$38.501,50 C/ LG SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CDA 00002549883 R\$807,79 C/ LIBERTY REPRESENTACOES LTDA - ME; CDA 00001976664 R\$2.055,35 C/ LIU CARVALHO DE OLIVEIRA; CDA 00002550032 R\$8.288,61 C/ LM METALURGICA LTDA; CDA 00002184214 R\$1.284,31 C/ LOURIVAL CABRAL DOS SANTOS; CDA 00001003054 R\$7.742,98 C/ LUCIO PROCOPIO; CDA 00001385984 R\$2.521,94 C/ LUCIVAINA ALVES MOREIRA; CDA 00002550016 R\$31.164,24 C/ LUIZ CARLOS ALVES II; CDA 00000706540 R\$2.051,12 C/ LUIZ CARLOS SOARES; CDA 00001266969 R\$515,63 C/ LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA; CDA 00001201298 R\$21.650,15 C/ LUIZ RICARDO ARAUJO DAMACENO; CDA 00000238333 R\$1.405,39 C/ M A DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

00001928577 R\$942,59 C/ MARAILDES GERALDA BESSA DE AGUIAR; CDA 00000575933 R\$1.886,20 C/ MARIA DE LOURDES TRISTAO DE PAULA; CDA 00000961574 R\$1.624,67 C/ MARIA PEREIRA DE SOUSA; CDA 00001208535 R\$2.291,56 C/ MARIA ROSA RODRIGUES; CDA 00001144839 R\$3.457,84 C/ MARILIA BARRETO LEITE MORAES; CDA 00000962996 R\$1.706,32 C/ MARINALVA CARVALHO ALVES; CDA 00000629162 R\$6.258,96 C/ MARIO GOMES DE MENDONCA; CDA 00000176907 R\$1.187,33 C/ MARIZETH MARIA RODRIGUES; CDA 00002549972 R\$77.526,76 C/ MENDONCA RIBEIRO E PLACIDO ADVOGADOS ASSOCIAD; CDA 00002549956 R\$13.851,39 C/ METALURGICA ME LTDA; CDA 00000268356 R\$1.140,88 C/ MIRIAN BUENO DA SILVA; CDA 00001078186 R\$4.124,16 C/ MIRLENE MENDES VIEIRA; CDA 00000442623 R\$2.773,25 C/ NACIONAL PRESTACIONAL DE SERVICO EM GERAL LTD; CDA 00001020048 R\$621,76 C/ NADIA ROBERTA FREITAS LIMA; CDA 00001257366 R\$1.710,36 C/ NECI MARIA DE JESUS RAMOS SODRE; CDA 00000938998 R\$1.009,29 C/ NET PLAY LAN HAUSE; CDA 00000414271 R\$3.883,38 C/ NILTON JOSE CASSIMIRO CA CRUZ; CDA 00000587958 R\$3.236,63 C/ NOE NEVES DE SOUZA; CDA 00000373067 R\$1.292,00 C/ NORMA SUELY FERREIRA; CDA 00000398535 R\$2.088,77 C/ NORMA SUELY FERREIRA; CDA 00000128607 R\$2.284,75 C/ NOVA MODA PAMONHARIA LTDA; CDA 00000794473 R\$857,11 C/ NUNES E MACEDO VIAGENS E TURISMO LTDA; CDA 00000081396 R\$885,62 C/ OTICA VISUAL LTDA; CDA 00002185601 R\$1.439,33 C/ PATRICIA SOARES DE ALMEIDA; CDA 00000144029 R\$1.575,52 C/ PATY BABY CRIACOES LTDA; CDA 00000703524 R\$1.928,91 C/ PAULO ROBERTO DE MELLO; CDA 00001254472 R\$2.470,94 C/ PEDRO ANTONIO DIAS; CDA 00000403547 R\$1.061,21 C/ PLATINUM CLUB WISKERIA E RESTAURANTE LTDA; CDA 00000086550 R\$1.826,49 C/ POMPEIA MOVEIS LTDA; CDA 00000642371 R\$1.430,64 C/ PROJETO LUZ COM E REPR DE PROD OPTICAS CINE E; CDA 00000819433 R\$1.469,75 C/ PROMIX SERVICOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA; CDA 00000636053 R\$899,56 C/ R C DOS SANTOS BATISTA; CDA 00001265288 R\$896,46 C/ RAFAEL SILVA MARTINS GIDRAO; CDA 00001235559 R\$1.018,87 C/ RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA; CDA 00000529125 R\$1.331,94 C/ RASPADORA BRAS INDUST COM SER E CONSTRUCOES L; CDA 00000716177 R\$1.652,22 C/ RASPADORA BRASILIA LTDA; CDA 00000650196 R\$2.100,42 C/ REDE CENTRO OESTE DE PAES LTDA; CDA 00001338366 R\$923,10 C/ REGINALDO CAMILO DE OLIVEIRA; CDA 00000171182 R\$564,76 C/ RENATO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

VIEIRA DE ARAUJO; CDA 00000490873 R\$1.018,50 C/ RESIDENCIAL ASSISTENCIA TECNICA LTDA; CDA 00000413780 R\$4.986,46 C/ RESTAURANTE DA ZE LTDA; CDA 00000060763 R\$1.582,39 C/ REVEL VEICULOS; CDA 00002096935 R\$1.360,61 C/ RITA DE CASSIA NUNES PEREIRA; CDA 00000245062 R\$404.558,64 C/ RODOVIARIO LIDERBRAS SA; CDA 00001223569 R\$2.061,83 C/ ROSANGELA MARIA TEIXEIRA CAMARGO; CDA 00001221361 R\$2.930,69 C/ ROSANIA DE MIRANDA FERREIRA SALES; CDA 00000823040 R\$4.011,00 C/ ROSIMAR MARTINS OLIVEIRA LIMA; CDA 00001952099 R\$761,50 C/ ROSINETE DELMONTES DE CASTRO; CDA 00001039873 R\$1.232,13 C/ SABRINA OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00001006017 R\$1.992,21 C/ SANDRA ANGELICA JOSE; CDA 00000821624 R\$3.298,26 C/ SANDRA REGINA DE OLIVEIRA NOLETO; CDA 00000754170 R\$1.887,71 C/ SANTA EDWIGES IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ME; CDA 00000132507 R\$4.735,88 C/ SEBASTIAO NONATO VIEIRA; CDA 00001112988 R\$6.385,13 C/ SERGIO ALVES DUARTE; CDA 00000006166 R\$6.581,21 C/ SERGIO DE SANTANA; CDA 00000002234 R\$36.254,20 C/ SILVIO MESQUITA; CDA 00001044435 R\$1.752,80 C/ SIMONE ANTONIA ARAUJO TAVARES; CDA 00001260600 R\$1.329,73 C/ SIMONE DUTRA DE OLIVEIRA; CDA 00000495743 R\$972,88 C/ SPA DR ROLDAO DE OLIVEIRA FILHO LTDA; CDA 00000130508 R\$1.288,86 C/ SUPERMERCADO CENTRO SUL LTDA; CDA 00000106445 R\$4.693,78 C/ TECNEW COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA; CDA 00000842362 R\$1.602,32 C/ TEIXEIRA & CICERO LTDA; CDA 00002090937 R\$1.086,28 C/ TERESINHA MONTEIRO DOS SANTOS PORTO; CDA 00001987089 R\$1.103,81 C/ TEREZINHA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000370649 R\$2.667,51 C/ TEREZINHA SALVADORA DA SILVA NOGUEIRA; CDA 00000750697 R\$1.390,55 C/ V E K DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUCAO LT; CDA 00001945858 R\$1.602,58 C/ VALDECI GONCALVES ALVES; CDA 00000962449 R\$588,32 C/ VALDEIS RODRIGUES COSTA; CDA 00000584711 R\$2.461,88 C/ VALDEMIR FERREIRA GOMES FILHO; CDA 00001212407 R\$3.448,51 C/ VALDENI RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00001269496 R\$584,33 C/ VALDIVINO RODRIGUES DE PAULA; CDA 00002103435 R\$845,23 C/ VANDIR MATIAS DE OLIVEIRA; CDA 00002014106 R\$1.913,51 C/ VANESSA FRANCIELI DOS SANTOS; CDA 00000133817 R\$627,33 C/ VERDURAO EXTRA LTDA; CDA 00000158135 R\$652,25 C/ VERDURAO HIPER FRUTAS LTDA; CDA 00000740667 R\$1.951,31 C/ VILLACER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CDA 00001944576 R\$1.242,96 C/ VILMA PEREIRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

DE MELO; CDA 00001435540 R\$1.015,52 C/ VILMA PINHEIRO DA SILVA; CDA 00001994107 R\$1.348,89 C/ WALLISON BRUNO ANDRADE NASCIMENTO; CDA 00002187558 R\$1.256,00 C/ WANDERLEY DE ARAUJO; CDA 00000958549 R\$945,52 C/ WANDERLEY EMERENCIANO; CDA 00001260081 R\$836,97 C/ WANDO BRAZ DE FREITAS; CDA 00000195375 R\$1.079,64 C/ WASH LAVANDERIA LTDA; CDA 00001983837 R\$1.470,85 C/ WEDSLENE DE SOUZA FARIA; CDA 00001336157 R\$1.240,25 C/ WEDSLENE DE SOUZA FARIA; CDA 00001411691 R\$757,93 C/ WEDSLENE DE SOUZA FARIA; CDA 00001035886 R\$592,52 C/ WELITON PEREIRA DE MORAIS; CDA 00001994280 R\$1.782,64 C/ WELLINGTON PEREIRA DA CRUZ; CDA 00001018744 R\$3.573,40 C/ WILMA MARIA DE FATIMA SANTANA; CDA 00001080164 R\$801,57 C/ WILSON ANDRADE DA ROCHA; CDA 00000053309 R\$1.912,08 C/ WILTUR AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de julho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 10530/2019****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**ASSUNTO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, do Decreto Municipal n.º 568/2019 e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 014/2019**, destinado à “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, ponte sobre o córrego cascavel, calçada acessível e obras complementares da ponte Avenida dos Alpes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento das Propostas de Preços (andamento n° 64 – Processo BEE 10530/2), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2636/2019 – ASSJUR.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 014/2019**, nos seguintes termos:

Empresa: DUNA ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 26.651.026/0001-93	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, ponte sobre o córrego cascavel, calçada acessível e obras complementares da ponte Avenida dos Alpes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 6.256.932,12
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 6.256.932,12

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 012/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA N.º 012/2019, objeto do processo n.º 66513467/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Jardim Real, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 14/05/2019 e dos envelopes contendo as propostas de preços dia 04/06/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

Rg Engenharia Consultoria Comércio Ltda - EPP.

Goiânia, 18 de julho de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente



**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - SRP, objeto do **Processo Eletrônico BEE nº 2073/2018**, destinado a “*contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos (disjuntor, interruptor, lâmpada, tomada, rele e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, **retifica o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 007/2018 – SRP**, de acordo com a Retificação da Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2018 – SRP e Anexo da Ata (andamentos 56, 59 e 61 – processo 2073/2) e a Rerratificação do Parecer Jurídico nº 2265/2018 – ASSJUR, conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

Itens Cancelados

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
01	140	Unidade	Item: 01 CONJUNTO DE INTERRUPTOR			

00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
31	37	Unidade	Item: 31 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 A TQC	TRAMONTINA	R\$282,90	R\$10.467,30
33	27	Unidade	Item: 33 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A TQC	TRAMONTINA	R\$294,75	R\$7.958,25
34	237	Unidade	Item: 34 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 175 A DIN	TRAMONTINA	R\$276,95	R\$65.637,15
42	15	Unidade	Item: 42 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250 A TQC	TRAMONTINA	R\$555,20	R\$8.328,00
43	193	Unidade	Item: 43 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A DIN	TRAMONTINA	R\$595,00	R\$114.835,00
44	64	Unidade	Item: 44 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A DIN	TRAMONTINA	R\$595,00	R\$38.080,00
45	177	Unidade	Item: 45 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A DIN	TRAMONTINA	R\$720,40	R\$127.510,80
46	58	Unidade	Item: 46 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A DIN	TRAMONTINA	R\$720,40	R\$41.783,20
50	240	Unidade	Item: 50 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 A DIN	TRAMONTINA	R\$97,80	R\$23.472,00
51	80	Unidade	Item: 51 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A DIN	TRAMONTINA	R\$38,90	R\$3.112,00
53	60	Unidade	Item: 53 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80 A DIN	TRAMONTINA	R\$128,80	R\$7.728,00
54	144	Unidade	Item: 54 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 40KA	CLAMPER	R\$47,60	R\$6.854,40
60	142	Unidade	Item: 60 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	TRAMONTINA	R\$79,00	R\$11.218,00
61	142	Unidade	Item: 61 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	TRAMONTINA	R\$79,00	R\$11.218,00
62	134	Unidade	Item: 62 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	TRAMONTINA	R\$87,90	R\$11.778,60
63	144	Unidade	Item: 63 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	TRAMONTINA	R\$118,15	R\$17.013,60
64	158	Unidade	Item: 64 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	TRAMONTINA	R\$110,90	R\$17.522,20
65	120	Unidade	Item: 65 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	TRAMONTINA	R\$119,30	R\$14.316,00
72	635	Unidade	Item: 72 INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	R\$16,40	R\$10.414,00
75	370	Unidade	Item: 75 LÂMPADA FLUORESCENTE 16W	EMPALUX	R\$9,75	R\$3.607,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

76	1.120	Unidade	Item: 76 LAMPADA FLUORESCENTE 16W	OSRAM	R\$7,65	R\$8.568,00
77	520	Unidade	Item: 77 LAMPADA FLUORESCENTE 16W	EMPALUX	R\$11,30	R\$5.876,00
78	470	Unidade	Item: 78 LAMPADA FLUORESCENTE 32W	KIAN	R\$30,85	R\$14.499,50
79	1.240	Unidade	Item: 79 LAMPADA FLUORESCENTE 32W	OSRAM	R\$8,05	R\$9.982,00
85	6.915	Unidade	Item: 85 LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA	KIAN	R\$39,50	R\$273.142,50
86	2.305	Unidade	Item: 86 LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA	KIAN	R\$39,50	R\$91.047,50
94	250	Unidade	Item: 94 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150W	EMPALUX	R\$40,05	R\$10.012,50
95	250	Unidade	Item: 95 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 250W	EMPALUX	R\$44,40	R\$11.100,00
96	450	Unidade	Item: 96 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 400W	EMPALUX	R\$64,15	R\$28.867,50
98	535	Unidade	Item: 98 LUMINARIA FLUORESCENTE	LUMIPETRO	R\$35,20	R\$18.832,00
99	1.380	Unidade	Item: 99 LUMINÁRIA PLAFON	JRC	R\$58,80	R\$81.144,00
100	460	Unidade	Item: 100 LUMINÁRIA PLAFON	JRC	R\$58,80	R\$27.048,00
101	62	Unidade	Item: 101 CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA	ELETRO QUADROS	R\$148,20	R\$9.188,40
102	60	Unidade	Item: 102 CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA	ELETRO QUADROS	R\$305,75	R\$18.345,00
103	99	Unidade	Item: 103 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	TIGRE PVC	R\$119,30	R\$11.810,70
104	248	Unidade	Item: 104 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	TIGRE PVC	R\$160,00	R\$39.680,00
113	60	Unidade	Item: 113 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$52,10	R\$3.126,00
114	60	Unidade	Item: 114 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$57,60	R\$3.456,00
115	65	Unidade	Item: 115 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$70,35	R\$4.572,75
116	65	Unidade	Item: 116 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$77,75	R\$5.053,75
117	60	Unidade	Item: 117 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$77,40	R\$4.644,00
118	60	Unidade	Item: 118 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$56,74	R\$3.404,40
119	60	Unidade	Item: 119 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$174,90	R\$10.494,00
120	60	Unidade	Item: 120 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$166,75	R\$10.005,00
121	60	Unidade	Item: 121 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$157,10	R\$9.426,00
123	60	Unidade	Item: 123 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$144,90	R\$8.694,00
125	60	Unidade	Item: 125 RELE BIMETALICO	SOPRANO	R\$66,10	R\$3.966,00
127	12.782	Unidade	Item: 127 RELE FOTO ELETRÔNICO	DREIK	R\$13,58	R\$173.579,56

Quantidade de Itens: 48

Total da Empresa: R\$ 1.452.419,06

03.018.800/0001-28 - COMERCIAL J. TEODORO LTDA

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
56	8.775	Quilograma	Item: 56 ELETRODO REVESTIDO	STAR	R\$21,60	R\$189.540,00
57	2.925	Quilograma	Item: 57 ELETRODO REVESTIDO	STAR	R\$21,60	R\$63.180,00
58	1.850	Quilograma	Item: 58 ELETRODO REVESTIDO	STAR	R\$23,60	R\$43.660,00
59	220	Unidade	Item: 59 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A	PLUZIE	R\$11,55	R\$2.541,00
66	257	Unidade	Item: 66 INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	PLUZIE	R\$11,10	R\$2.852,70
67	292	Unidade	Item: 67 INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES	PLUZIE	R\$4,40	R\$1.284,80
68	601	Unidade	Item: 68 INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	R\$9,80	R\$5.889,80
69	600	Unidade	Item: 69 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA MATERIAL	PLUZIE	R\$4,50	R\$2.700,00
70	670	Unidade	Item: 70 INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	R\$8,70	R\$5.829,00
71	650	Unidade	Item: 71 INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	R\$14,00	R\$9.100,00
73	1.140	Unidade	Item: 73 LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 15W	EMPALUX	R\$8,10	R\$9.234,00
74	1.660	Unidade	Item: 74 LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26W	EMPALUX	R\$10,57	R\$17.546,20


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

80	870	Unidade	Item: 80 LAMPADA FLUORESCENTE 32W	EMPALUX	R\$19,40	R\$16.878,00
87	8.108	Unidade	Item: 87 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	EMPALUX	R\$33,50	R\$271.618,00
88	2.702	Unidade	Item: 88 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	EMPALUX	R\$33,50	R\$90.517,00
105	940	Unidade	Item: 105 TOMADA	PLUZIE	R\$5,90	R\$5.546,00
106	960	Unidade	Item: 106 TOMADA	PLUZIE	R\$5,60	R\$5.376,00
107	560	Unidade	Item: 107 TOMADA	PLUZIE	R\$4,00	R\$2.240,00
108	1.160	Unidade	Item: 108 TOMADA	PLUZIE	R\$8,10	R\$9.396,00
110	940	Unidade	Item: 110 TOMADA	PIAL	R\$17,50	R\$16.450,00
111	1.000	Unidade	Item: 111 TOMADA	PLUZIE	R\$8,80	R\$8.800,00
112	1.230	Unidade	Item: 112 TOMADA	PLUZIE	R\$4,15	R\$5.104,50
122	65	Unidade	Item: 122 RELE BIMETALICO	JNG	R\$56,50	R\$3.672,50
124	60	Unidade	Item: 124 RELE BIMETALICO	JNG	R\$55,80	R\$3.348,00
126	38.348	Unidade	Item: 126 RELE FOTO ELETRÔNICO	JGV	R\$13,58	R\$520.765,84
Quantidade de Itens: 25				Total da Empresa: R\$ 1.313.069,34		

10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
06	73	Unidade	Item: 06 CONTATOR 3 TF 44 - 32A	SOPRANO	R\$108,90	R\$7.949,70
07	70	Unidade	Item: 07 CONTATOR 3 TF 45 - 45A	SOPRANO	R\$208,30	R\$14.581,00
17	125	Unidade	Item: 17 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 06 A DIN	SOPRANO	R\$7,45	R\$931,25
19	455	Unidade	Item: 19 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A DIN	SOPRANO	R\$7,58	R\$3.448,90
20	467	Unidade	Item: 20 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A DIN	SOPRANO	R\$7,58	R\$3.539,86
26	117	Unidade	Item: 26 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 3X400A/ICC - 25KA	SOPRANO	R\$858,50	R\$100.444,50
27	39	Unidade	Item: 27 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 3X400A/ICC - 25KA	SOPRANO	R\$858,50	R\$33.481,50
37	19	Unidade	Item: 37 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A TQC	SOPRANO	R\$304,50	R\$5.785,50
38	237	Unidade	Item: 38 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200-A DIN	SOPRANO	R\$288,00	R\$68.256,00
39	15	Unidade	Item: 39 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A TQC	SOPRANO	R\$296,50	R\$4.447,50
40	237	Unidade	Item: 40 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225-A DIN	SOPRANO	R\$307,50	R\$72.877,50
52	95	Unidade	Item: 52 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A DIN	SOPRANO	R\$66,00	R\$6.270,00
81	7.388	Unidade	Item: 81 LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA	G LIGHT	R\$37,50	R\$277.050,00
82	2.462	Unidade	Item: 82 LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA	G LIGHT	R\$37,50	R\$92.325,00
83	7.032	Unidade	Item: 83 LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA	G LIGHT	R\$27,60	R\$194.083,20
84	2.343	Unidade	Item: 84 LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA	G LIGHT	R\$27,60	R\$64.666,80
89	8.108	Unidade	Item: 89 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W	G LIGHT	R\$44,10	R\$357.562,80
90	2.702	Unidade	Item: 90 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W	G LIGHT	R\$44,10	R\$119.158,20
97	460	Unidade	Item: 97 LUMINARIA FLUORESCENTE	RCG	R\$35,70	R\$16.422,00
109	942	Unidade	Item: 109 TOMADA	TRAMONTINA	R\$30,50	R\$28.731,00
Quantidade de Itens: 20				Total da Empresa: R\$ 1.472.012,21		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

26.091.310/0001-52 - TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
02	65	Unidade	Item: 02 CONTATOR 3 TF 40 - 9A	S. ELECTRIC	R\$59,90	R\$3.893,50
03	65	Unidade	Item: 03 CONTATOR 3 TF 41 - 12A	S. ELECTRIC	R\$61,95	R\$4.026,75
04	65	Unidade	Item: 04 CONTATOR 3 TF 42 - 16 A	S. ELECTRIC	R\$66,90	R\$4.348,50
05	70	Unidade	Item: 05 CONTATOR 3 TF 43 - 25A	S. ELECTRIC	R\$86,35	R\$6.044,50
08	60	Unidade	Item: 08 CONTATOR 3 TF 47 - 63A	S. ELECTRIC	R\$294,50	R\$17.670,00
09	60	Unidade	Item: 09 CONTATOR 3 TF 48 - 75A	S. ELECTRIC	R\$453,00	R\$27.180,00
10	115	Unidade	Item: 10 DISJUNTOR BIPOLAR DE 06 A DIN	NEGRIN	R\$43,80	R\$5.037,00
11	185	Unidade	Item: 11 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$8.093,75
12	265	Unidade	Item: 12 DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$11.593,75
13	327	Unidade	Item: 13 DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$14.306,25
14	372	Unidade	Item: 14 DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$16.275,00
15	285	Unidade	Item: 15 DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A DIN	NEGRIN	R\$43,10	R\$12.283,50
16	285	Unidade	Item: 16 DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A DIN	NEGRIN	R\$43,10	R\$12.283,50
18	677	Unidade	Item: 18 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A DIN	NEGRIN	R\$7,90	R\$5.348,30
21	577	Unidade	Item: 21 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A DIN	NEGRIN	R\$7,53	R\$4.344,81
22	543	Unidade	Item: 22 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 A DIN	NEGRIN	R\$7,53	R\$4.088,79
23	638	Unidade	Item: 23 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A DIN	NEGRIN	R\$8,00	R\$5.104,00
24	423	Unidade	Item: 24 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 A DIN	NEGRIN	R\$10,00	R\$4.230,00
25	520	Unidade	Item: 25 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50 A DIN	NEGRIN	R\$10,00	R\$5.200,00
28	72	Unidade	Item: 28 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 06 A DIN	S. ELECTRIC	R\$53,70	R\$3.866,40
29	479	Unidade	Item: 29 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A DIN	NEGRIN	R\$43,00	R\$20.597,00
30	157	Unidade	Item: 30 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A DIN	NEGRIN	R\$97,50	R\$15.307,50
32	262	Unidade	Item: 32 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A DIN	NEGRIN	R\$208,80	R\$54.705,60
35	82	Unidade	Item: 35 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 A DIN	NEGRIN	R\$53,60	R\$4.395,20
36	82	Unidade	Item: 36 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A DIN	NEGRIN	R\$53,60	R\$4.395,20
41	75	Unidade	Item: 41 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 A DIN	S. ELECTRIC	R\$53,60	R\$4.020,00
47	62	Unidade	Item: 47 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32 A DIN	NEGRIN	R\$53,50	R\$3.317,00
48	80	Unidade	Item: 48 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A DIN	NEGRIN	R\$53,50	R\$4.280,00
49	672	Unidade	Item: 49 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A DIN	NEGRIN	R\$53,50	R\$35.952,00
55	105	Unidade	Item: 55 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	EMBRASTEC	R\$137,00	R\$14.385,00
91	1.120	Unidade	Item: 91 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150W	NSK	R\$44,67	R\$50.030,40
92	1.620	Unidade	Item: 92 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250W	NSK	R\$33,10	R\$53.622,00
93	1.700	Unidade	Item: 93 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 450W	NSK	R\$45,83	R\$77.911,00

Quantidade de Itens: 33

Total da Empresa: R\$ 518.136,20

TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 4.755.636,81

**Leia-se:****CNPJ: 00.226.324/0001-42 - ELETERICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
31	37	Unidade	Item: 31 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 A TQC	TRAMONTINA	R\$282,90	R\$10.467,30
33	27	Unidade	Item: 33 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A TQC	TRAMONTINA	R\$294,75	R\$7.958,25
34	237	Unidade	Item: 34 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 175 A DIN	TRAMONTINA	R\$276,95	R\$65.637,15
42	15	Unidade	Item: 42 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250 A TQC	TRAMONTINA	R\$555,20	R\$8.328,00
43	193	Unidade	Item: 43 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A DIN	TRAMONTINA	R\$595,00	R\$114.835,00
44	64	Unidade	Item: 44 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A DIN	TRAMONTINA	R\$595,00	R\$38.080,00
45	177	Unidade	Item: 45 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A DIN	TRAMONTINA	R\$720,40	R\$127.510,80
46	58	Unidade	Item: 46 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A DIN	TRAMONTINA	R\$720,40	R\$41.783,20
50	240	Unidade	Item: 50 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 A DIN	TRAMONTINA	R\$97,80	R\$23.472,00
51	80	Unidade	Item: 51 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A DIN	TRAMONTINA	R\$38,90	R\$3.112,00
54	144	Unidade	Item: 54 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 40KA	CLAMPER	R\$47,60	R\$6.854,40
60	142	Unidade	Item: 60 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) Bipolar de 25A-30 MA	TRAMONTINA	R\$79,00	R\$11.218,00
61	142	Unidade	Item: 61 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) Bipolar de 40A-30 MA	TRAMONTINA	R\$79,00	R\$11.218,00
62	134	Unidade	Item: 62 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) Bipolar de 63A-30 MA	TRAMONTINA	R\$87,90	R\$11.778,60
63	144	Unidade	Item: 63 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) Tetrapolar de 25A-30 MA	TRAMONTINA	R\$118,15	R\$17.013,60
64	158	Unidade	Item: 64 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) Tetrapolar de 40A-30 MA	TRAMONTINA	R\$110,90	R\$17.522,20
65	120	Unidade	Item: 65 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) Bipolar de 63A-30 MA	TRAMONTINA	R\$119,30	R\$14.316,00
72	635	Unidade	Item: 72 INTERRUPTOR SIMPLES 3 teclas produto: interruptores simples (3 módulos) Dimensões aproximadas: interruptor simples (3 módulos) 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"X2". COR: branca, o produto deve estar em conformidade com a NBR 14136.	TRAMONTINA	R\$16,40	R\$10.414,00
75	370	Unidade	Item: 75 LAMPADA FLUORESCENTE 16W Formato U	EMPALUX	R\$9,75	R\$3.607,50
76	1.120	Unidade	Item: 76 LAMPADA FLUORESCENTE 16W Formato Tubolar	OSRAM	R\$7,65	R\$8.568,00
77	520	Unidade	Item: 77 LAMPADA FLUORESCENTE 16W Formato Espiral	EMPALUX	R\$11,30	R\$5.876,00
78	470	Unidade	Item: 78 LAMPADA FLUORESCENTE 32W Formato U	KIAN	R\$30,85	R\$14.499,50
79	1.240	Unidade	Item: 79 LAMPADA FLUORESCENTE 32W Formato Tubolar	OSRAM	R\$8,05	R\$9.982,00
85	6.915	Unidade	Item: 85 LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5W (base GU10)	KIAN	R\$39,50	R\$273.142,50
86	2.305	Unidade	Item: 86 LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA 5W (base GU10)	KIAN	R\$39,50	R\$91.047,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

94	250	Unidade	Item: 94 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150W	EMPALUX	R\$40,05	R\$10.012,50
95	250	Unidade	Item: 95 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 250W	EMPALUX	R\$44,40	R\$11.100,00
96	450	Unidade	Item: 96 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 400W	EMPALUX	R\$64,15	R\$28.867,50
99	1.380	Unidade	Item: 99 LUMINÁRIA PLAFON material: alumínio anodizado ou chapa de aço. Dimensões aproximadas: luminária plafon sobrepor p/ lâmpada compacta eletrônica 2X26W. COR: branca. FORMATO: quadrado. DIMENSÕES APROXIMADAS: comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 10 cm. VOLTAGEM: 220V.	JRC	R\$58,80	R\$81.144,00
100	460	Unidade	Item: 100 LUMINÁRIA PLAFON material: alumínio anodizado ou chapa de aço. Dimensões aproximadas: luminária plafon sobrepor p/ lâmpada compacta eletrônica 2X26W. COR: branca. FORMATO: quadrado. DIMENSÕES APROXIMADAS: comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 10 cm. VOLTAGEM: 220V.	JRC	R\$58,80	R\$27.048,00
101	62	Unidade	Item: 101 CAIXA PARA QUADRO DE COMAN-DO METÁLICA de sobrepor 40X40X20 cm	ELETRO QUADROS	R\$148,20	R\$9.188,40
102	60	Unidade	Item: 102 CAIXA PARA QUADRO DE COMAN- DO METÁLICA de sobrepor 60X60X20 cm	ELETRO QUADROS	R\$305,75	R\$18.345,00
103	99	Unidade	Item: 103 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB-12/16E 150A	TIGRE PVC	R\$119,30	R\$11.810,70
104	248	Unidade	Item: 104 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB-18/24E 150A	TIGRE PVC	R\$160,00	R\$39.680,00
113	60	Unidade	Item: 113 RELE BIMETALICO REGULAGEM 0,63- 1,00A	SOPRANO	R\$52,10	R\$3.126,00
114	60	Unidade	Item: 114 RELE BIMETALICO REGULAGEM 1,0- 1,60A	SOPRANO	R\$57,60	R\$3.456,00
115	65	Unidade	Item: 115 RELE BIMETALICO REGULAGEM 1,6- 2,5A	SOPRANO	R\$70,35	R\$4.572,75
116	65	Unidade	Item: 116 RELE BIMETALICO REGULAGEM 10- 16A	SOPRANO	R\$77,75	R\$5.053,75
117	60	Unidade	Item: 117 RELE BIMETALICO REGULAGEM 16- 25A	SOPRANO	R\$77,40	R\$4.644,00
118	60	Unidade	Item: 118 RELE BIMETALICO REGULAGEM 2,5- 4A	SOPRANO	R\$56,74	R\$3.404,40
119	60	Unidade	Item: 119 RELE BIMETALICO REGULAGEM 20- 32A	SOPRANO	R\$174,90	R\$10.494,00
120	60	Unidade	Item: 120 RELE BIMETALICO REGULAGEM 25- 30A	SOPRANO	R\$166,75	R\$10.005,00
121	60	Unidade	Item: 121 RELE BIMETALICO REGULAGEM 32A- 50A	SOPRANO	R\$157,10	R\$9.426,00
123	60	Unidade	Item: 123 RELE BIMETALICO REGULAGEM 50- 63A	SOPRANO	R\$144,90	R\$8.694,00
125	60	Unidade	Item: 125 RELE BIMETALICO REGULAGEM 8- 12,5A	SOPRANO	R\$66,10	R\$3.966,00
127	12.782	Unidade	Item: 127 RELE FOTO ELETRÔNICO 1000w, com suporte, para o comando de lâmpadas em geral	DREIK	R\$13,58	R\$173.579,56

VALOR TOTAL DA EMPRESA: **R\$1.425.859,06**

CNPJ: 03.018.800/0001-28 - COMERCIAL J. TEODORO LTDA

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
56	8.775	Quilograma	Item: 56 ELETRODO REVESTIDO AWS – E6013, diâmetro igual a 2,50 MM, ideal para estruturas metálicas, chapas galvanizadas e	STAR	R\$21,60	R\$189.540,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			serralheria em geral.			
57	2.925	Quilograma	Item: 57 ELETRODO REVESTIDO AWS – E6013, diâmetro igual a 2,50 MM, ideal para estruturas metálicas, chapas galvanizadas e serralheria em geral.	STAR	R\$21,60	R\$63.180,00
58	1.850	Quilograma	Item: 58 ELETRODO REVESTIDO AWS – E6013, diâmetro igual a 4,00 MM, ideal para estruturas metálicas, chapas galvanizadas e serralheria em geral.	STAR	R\$23,60	R\$43.660,00
59	220	Unidade	Item: 59 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A, uso interno 4X2 branco	PLUZIE	R\$11,55	R\$2.541,00
66	257	Unidade	Item: 66 INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 seções) uso interno 4 X 2 branco	PLUZIE	R\$11,10	R\$2.852,70
67	292	Unidade	Item: 67 INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 seção) uso interno 4 X 2 branco	PLUZIE	R\$4,40	R\$1.284,80
68	601	Unidade	Item: 68 INTERRUPTOR SIMPLES (2 módulos) + tomada 2p+10A, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa, suporte+ módulos)	PLUZIE	R\$9,80	R\$5.889,80
69	600	Unidade	Item: 69 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA MATERIAL: PVC dimensões aproximadas: interruptor bipolar 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa+suporte+módulo)	PLUZIE	R\$4,50	R\$2.700,00
70	670	Unidade	Item: 70 INTERRUPTOR SIMPLES 1 tecla com tomada produto: interruptor simples + tomada. Dimensões aproximadas: interruptor simples + tomada 2P + T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa + suporte + módulos). Cor branca, o produto deve estar em conformidade com a NBR 14136.	PLUZIE	R\$8,70	R\$5.829,00
71	650	Unidade	Item: 71 INTERRUPTOR SIMPLES 2 teclas produto: interruptores simples (2 módulos). Dimensões aproximadas: interruptor simples (2 módulos) 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa + suporte + módulos), cor branca. O produto deve estar em conformidade com a NBR 14.136	PLUZIE	R\$14,00	R\$9.100,00
73	1.140	Unidade	Item: 73 LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 15W. Voltagem: 220V formato: espiral cor: branca	EMPALUX	R\$8,10	R\$9.234,00
74	1.660	Unidade	Item: 74 LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26W, Voltagem: 220V formato: espiral cor: branca	EMPALUX	R\$10,57	R\$17.546,20
80	870	Unidade	Item: 80 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W 32W formato: espiral	EMPALUX	R\$19,40	R\$16.878,00
87	8.108	Unidade	Item: 87 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, , base G13, luz branca	EMPALUX	R\$33,50	R\$271.618,00
88	2.702	Unidade	Item: 88 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, base G13, luz branca	EMPALUX	R\$33,50	R\$90.517,00
105	940	Unidade	Item: 105 TOMADA 10A dimensões aproximadas: tomada 2P + T, 250V, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa+suporte+módulo). Cor: branca. O produto deve estar em conformidade com a NBR 14136.	PLUZIE	R\$5,90	R\$5.546,00
106	960	Unidade	Item: 106 TOMADA 25 dimensões aproximadas: tomada 2P + T, 250V, conjunto montado para embutir 4"X2" (placa+suporte+módulo). Cor: branca. O produto deve estar em conformidade com a NBR 14136.	PLUZIE	R\$5,60	R\$5.376,00
107	560	Unidade	Item: 107 TOMADA Hexagonal 2P + T, 20A, 250V	PLUZIE	R\$4,00	R\$2.240,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

108	1.160	Unidade	Item: 108 TOMADA Telefônica (4 pinos), cor branca	PLUZIE	R\$8,10	R\$9.396,00
110	940	Unidade	Item: 110 TOMADA Telefônica 4 pinos 4"X2" tampa unha (piso) completo	PIAL	R\$17,50	R\$16.450,00
111	1.000	Unidade	Item: 111 TOMADA telefônica linha X, cor branca	PLUZIE	R\$8,80	R\$8.800,00
112	1.230	Unidade	Item: 112 TOMADA universal retangular par embutir, na cor branco fosco, 2p + T-10A sem placa	PLUZIE	R\$4,15	R\$5.104,50
122	65	Unidade	Item: 122 RELE BIMETALICO REGULAGEM 4-6,3A	JNG	R\$56,50	R\$3.672,50
124	60	Unidade	Item: 124 RELE BIMETALICO REGULAGEM 6,3-10A	JNG	R\$55,80	R\$3.348,00
126	38.348	Unidade	Item: 126 RELE FOTO ELETRÔNICO 1000w, com suporte, para o comando de lâmpadas em geral	JGV	R\$13,58	R\$520.765,84
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$1.313.069,34		

CNPJ: 10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
06	73	Unidade	Item: 06 CONTATOR 3 TF 44 - 32A	SOPRANO	R\$108,90	R\$7.949,70
07	70	Unidade	Item: 07 CONTATOR 3 TF 45 - 45A	SOPRANO	R\$208,30	R\$14.581,00
17	125	Unidade	Item: 17 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 06 A DIN	SOPRANO	R\$7,45	R\$931,25
19	455	Unidade	Item: 19 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A DIN	SOPRANO	R\$7,58	R\$3.448,90
20	467	Unidade	Item: 20 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A DIN	SOPRANO	R\$7,58	R\$3.539,86
26	117	Unidade	Item: 26 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 3X400A/ICC - 25KA	SOPRANO	R\$858,50	R\$100.444,50
27	39	Unidade	Item: 27 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 3X400A/ICC - 25KA	SOPRANO	R\$858,50	R\$33.481,50
37	19	Unidade	Item: 37 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A TQC	SOPRANO	R\$304,50	R\$5.785,50
38	237	Unidade	Item: 38 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200-A DIN	SOPRANO	R\$288,00	R\$68.256,00
39	15	Unidade	Item: 39 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A TQC	SOPRANO	R\$296,50	R\$4.447,50
40	237	Unidade	Item: 40 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225-A DIN	SOPRANO	R\$307,50	R\$72.877,50
52	95	Unidade	Item: 52 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A DIN	SOPRANO	R\$66,00	R\$6.270,00
81	7.388	Unidade	Item: 81 LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA	G LIGHT	R\$37,50	R\$277.050,00
82	2.462	Unidade	Item: 82 LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, formato tradicional (BASE E27)	G LIGHT	R\$37,50	R\$92.325,00
83	7.032	Unidade	Item: 83 LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA formato tradicional (BASE E27)	G LIGHT	R\$27,60	R\$194.083,20
84	2.343	Unidade	Item: 84 LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, formato tradicional (BASE E27)	G LIGHT	R\$27,60	R\$64.666,80
89	8.108	Unidade	Item: 89 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, base G13, luz branca	G LIGHT	R\$44,10	R\$357.562,80
90	2.702	Unidade	Item: 90 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, base G13, luz branca	G LIGHT	R\$44,10	R\$119.158,20
109	942	Unidade	Item: 109 TOMADA TELEFÔNICA 4 pinos 4"X2" rosq. (piso) completa	TRAMONTINA	R\$30,50	R\$28.731,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$1. 455.590,21		


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 26.091.310/0001-52 - TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
02	65	Unidade	Item: 02 CONTATOR 3 TF 40 - 9A	S. ELECTRIC	R\$59,90	R\$3.893,50
03	65	Unidade	Item: 03 CONTATOR 3 TF 41 - 12A	S. ELECTRIC	R\$61,95	R\$4.026,75
04	65	Unidade	Item: 04 CONTATOR 3 TF 42 - 16 A	S. ELECTRIC	R\$66,90	R\$4.348,50
05	70	Unidade	Item: 05 CONTATOR 3 TF 43 - 25A	S. ELECTRIC	R\$86,35	R\$6.044,50
08	60	Unidade	Item: 08 CONTATOR 3 TF 47 - 63A	S. ELECTRIC	R\$294,50	R\$17.670,00
09	60	Unidade	Item: 09 CONTATOR 3 TF 48 - 75A	S. ELECTRIC	R\$453,00	R\$27.180,00
10	115	Unidade	Item: 10 DISJUNTOR BIPOLAR DE 06 A DIN	NEGRIN	R\$43,80	R\$5.037,00
11	185	Unidade	Item: 11 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$8.093,75
12	265	Unidade	Item: 12 DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$11.593,75
13	327	Unidade	Item: 13 DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$14.306,25
14	372	Unidade	Item: 14 DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 A DIN	NEGRIN	R\$43,75	R\$16.275,00
15	285	Unidade	Item: 15 DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A DIN	NEGRIN	R\$43,10	R\$12.283,50
16	285	Unidade	Item: 16 DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A DIN	NEGRIN	R\$43,10	R\$12.283,50
18	677	Unidade	Item: 18 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A DIN	NEGRIN	R\$7,90	R\$5.348,30
21	577	Unidade	Item: 21 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A DIN	NEGRIN	R\$7,53	R\$4.344,81
22	543	Unidade	Item: 22 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 A DIN	NEGRIN	R\$7,53	R\$4.088,79
23	638	Unidade	Item: 23 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A DIN	NEGRIN	R\$8,00	R\$5.104,00
28	72	Unidade	Item: 28 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 06 A DIN	S. ELECTRIC	R\$53,70	R\$3.866,40
29	479	Unidade	Item: 29 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A DIN	NEGRIN	R\$43,00	R\$20.597,00
30	157	Unidade	Item: 30 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A DIN	NEGRIN	R\$97,50	R\$15.307,50
32	262	Unidade	Item: 32 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A DIN	NEGRIN	R\$208,80	R\$54.705,60
41	75	Unidade	Item: 41 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 A DIN	S. ELECTRIC	R\$53,60	R\$4.020,00
55	105	Unidade	Item: 55 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	EMBRASTEC	R\$137,00	R\$14.385,00
92	1.620	Unidade	Item: 92 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250W	NSK	R\$33,10	R\$53.622,00
93	1.700	Unidade	Item: 93 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 450W	NSK	R\$45,83	R\$77.911,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						R\$406.336,40

ITENS FRACASSADOS

Item	Unidade	Especificação	Quant.
24	Unidade	Disjuntor monopolar de 40 A DIN	423
25	Unidade	Disjuntor monopolar de 50 A DIN	520
35	Unidade	Disjuntor tripolar de 16 A DIN	82
36	Unidade	Disjuntor tripolar de 20 A DIN	82
47	Unidade	Disjuntor tripolar de 32 A DIN	62
48	Unidade	Disjuntor tripolar de 40 A DIN	80
49	Unidade	Disjuntor tripolar de 50 A DIN	672
53	Unidade	Disjuntor tripolar de 80 A DIN	60

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

91	Unidade	Lâmpada vapor de sódio ovóide 150W	1120
----	---------	------------------------------------	------

ITENS CANCELADOS			
Item	Unidade	Especificação	Quant.
01	Unidade	Item : 01 Conjunto de Interruptor	140
97	Unidade	Luminária fluorescente de sobrepor 2 X 16 OU 2 X 20W, branco	460
98	Unidade	Luminária fluorescente de sobrepor 2 X 32 OU 2 X 40W, branco	535

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$4.600.855,01
---------------------------------	------------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0424/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 0424/2018**, publicada na Edição nº 6.941 de 23 de novembro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL, matrícula n.º 197220-02, CPF n.º 494.869.341-34, como Gestor do Contrato n.º 1040/2018, decorrente do Processo n.º 70278413/2017.

Art. 2º Designar o servidor WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 968781-01, CPF n.º 454.159.001-87, como Fiscal do Contrato supracitado.

Leia –se:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ BRAGA DAS DORES, matrícula n.º 863114-01, CPF n.º 649.392.276-34, como Gestor do Contrato n.º 1040/2018, decorrente do Processo n.º 70278413/2017.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO PEREIRA GOMES, matrícula n.º 942383-01, CPF n.º 969.671.291-04, como Fiscal do Contrato supracitado.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 300/2019

Designa como Gestor da Despesa decorrente do Processo Bee nº 10762 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ BRAGA DAS DORES**, matrícula nº **863114-01**, CPF nº **649.392.276-34**, como **Gestor do Contrato** decorrente do Processo Bee nº **10762**.

Art. 2º Os representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018


PORTARIA Nº 301/2019

Dispensa e designa os servidores especificados como Gestor e Fiscal dos contratos relacionados abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de GESTOR dos respectivos contratos de prestação de serviços elencados nas tabelas abaixo:

MATRÍCULA: 195375 | SERVIDORA: ANA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57873752	256/2014	JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
58357081	239/2014	LABORATÓRIO SANTA INÉS LTDA
58692875	1242/2014	HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
59923650	1069/2015	CLINICA RADIOLOGIKA ORAL

MATRÍCULA: 485799 | SERVIDORA: TÂNIA APARECIDA DE PAULA CAMARGO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57875801	197/2014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA
58297429	178/2014	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA
58420913	208/2014	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS-ADFEGO
58612120	1237/2014	CORAE - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA

MATRÍCULA: 634689 | SERVIDORA: SEBASTIANA BENTO DE SOUZA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857285	194/2014	LABORATÓRIO CAPC
57908386	187/2014	NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES CLÍNICOS
58622095	1249/2014	CLÍNICA SANTA GENOVEVA/HOSPITAL SANTA GENOVEVA
59723219	071/2015	CITOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME

MATRÍCULA: 635723 | SERVIDORA: VANEIDE CHRISPIM DE AZEVEDO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57793929	269/2014	LABORATÓRIO SALUS LTDA
57908726	195/2014	IRG MEDICINA LABORATORIAL LTDA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

57966530	224/2014	LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA
57977850	215/2014	CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA

MATRÍCULA: 677396 | SERVIDOR: EDUARDO ERIC LOPES DA SILVA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57874252	289/2014	NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA AVANCADA LTDA
57874490	199/2014	CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOS LTDA
58178578	225/2014	BIOCENTER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-EPP
58256528	176/2014	GIVE - GRUPO INTEGRADO DE VIDEO-ENDOSCOPIA LTDA
58442691	265/2014	LABORATÓRIO BRASIL LTDA
60970947	112/2015	LABORATÓRIO CITOCLINICO LTDA

MATRÍCULA: 707244 | SERVIDORA: NAITE ALVES

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57873035	240/2014	LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS
57875119	254/2014	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
58205338	203/2014	CEMA - CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S

MATRÍCULA: 716006 | SERVIDOR: FABRÍCIO ARAÚJO DE SIQUEIRA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57908556	1050/2018	INSTITUTO ESPIRITA BATUIRA DE SAUDE MENTAL

MATRÍCULA: 718653 | SERVIDORA: JOILDA ASSIS SANTOS LACERDA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857111	179/2014	CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS
58002577	230/2014	LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E PATOLOGIA DE GOIÂNIA
58047597	207/2015	ASCEP - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA ESPECIAL
61046909	113/2015	CERADIO MENDONCA E CARDOSO LTDA

MATRÍCULA: 719919 | SERVIDOR: ANDERSON OTAVIANO DA CRUZ

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857676	1240/2014	FACULDADE DE FARMÁCIA

MATRÍCULA: 724874 | SERVIDOR: RODOLPHO LUIZ AMORIM MACHADO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857609	287/2014	LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA
57857765	260/2014	LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
57872411	1206/2014	ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
57875356	249/2014	TOCANTINS DIAGNÓSTICO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
57907258	173/2014	LABORATÓRIO CARVALHO LTDA ME
58002313	242/2014	R & R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MATRÍCULA: 872237 | SERVIDOR: CARLOS MAGNO FERREIRA DA ROCHA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857200	168/2014	LABORATÓRIO JARBAS DOLES LTDA
57868961	189/2014	LABORATÓRIO MENDEL LTDA
57875623	262/2014	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROMEDICO LTDA
58693227	1243/2014	CLÍNICA RADIOLÓGICA ANCHIETA S/S LTDA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

58712477	1245/2014	LABORATÓRIOS INTEGRADOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
58789917	107/2015	CLINICA MÉDICA INTEGRADA
60912696	56/2015	MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO LTDA

MATRÍCULA: 900575 | SERVIDORA: ANDRESSA VIEIRA DE MOURA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857081	182/2014	PINHEIRO E OLIVEIRA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
57868295	188/2014	LABORATÓRIO 2000 - MEDICINA ANALÍTICA LTDA
57875933	204/2014	NOMURA E NOMURA LTDA
57977256	192/2014	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PERFIL LTDA ME
58087238	1255/2014	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
58405434	279/2014	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME
58614394	1234/2014	HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS-TRONCO LTDA
58621790	1251/2014	STR SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA
58771775	1246/2014	INSTITUTO BUENO E FERNANDES S/S LTDA
59982001	148/2015	CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA LTDA

MATRÍCULA: 901598 | SERVIDOR: ALISSON BATISTA MENDES

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57907002	186/2014	LABORATÓRIO SALUTI LTDA-EPP
58664391	1236/2014	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA
59300547	145/2015	CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS SC

MATRÍCULA: 901962 | SERVIDORA: FERNANDA ARAÚJO CARNEIRO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857871	174/2014	CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA
57858125	238/2014	LABORATÓRIO LÍDER LTDA
57874741	278/2014	LABORATÓRIO JARDIM DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
58238791	198/2014	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LUPA LTDA
58492035	237/2014	GASTRO SALUSTIANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

MATRÍCULA: 902012 | SERVIDOR: ERICK MICHEL DE ANANIAS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57965495	1202/2014	LABORATÓRIO BIOCITO LTDA ME
58137162	172/2014	HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA-ME
58369209	281/2014	FACULDADE DE ODONTOLOGIA
58886921	1300/2014	LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA LTDA

MATRÍCULA: 903540 | SERVIDORA: CAROLINE DA SILVA ALBERNAZ

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57812389	232/2014	NÚCLEO RADIOLÓGICO EIRELI
57857323	277/2014	INSTITUTO DE SANGUE LTDA
57857986	297/2014	HÉLIO FREITAS MORAES ME
58035599	300/2014	LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA-ME
58087149	286/2014	INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA
58162671	296/2014	HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA
58405817	285/2014	INTER-LAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME

MATRÍCULA: 903922 | SERVIDORA: VANIA LUZIA MACHADO COLETTTO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57876140	253/2014	CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA
58163031	250/2014	CDI - DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA
58256340	185/2014	LUMINA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
58744051	1247/2014	NUCLEAR CDI - SOCIEDADE SIMPLES



59304011	1319/2014	DRMF - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA MÉDICA LTDA
----------	-----------	--

MATRÍCULA: 907049 | SERVIDORA: FLAVIA DA COSTA MARTINS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857161	280/2014	LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA ME
58048577	270/2014	GOIAMO GOIÁS ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
58644803	1244/2014	VALMIR ABREU LIMA & CIA LTDA-ME

MATRÍCULA: 913154 | SERVIDORA: ALESSANDRA ANDREIA DOS SANTOS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57873451	257/2014	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAISS LTDA
57907991	294/2014	RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LIMITADA
58002429	255/2014	OTOCLÍNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
59094912	1297/2014	TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA-ME

MATRÍCULA: 967513 | SERVIDORA: YONARA HENRIQUE DE QUEIROS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
58035645	201/2014	SEIA CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA-ME
58178845	220/2014	INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP/UFG
58405779	1208/2014	CITOGENS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICASLTDA
58405990	205/2014	CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA

MATRÍCULA: 979678 | SERVIDORA: HIARLA DENISE DOS SANTOS TREZE

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57871377	196/2014	CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA ERA LTDA
57906588	288/2014	TEODORO & VASCONCELOS LTDA / HOSPITAL SANTA BÁRBARA
57966602	235/2014	CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA
57966742	223/2014	INSTITUTO GOIANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
58297585	283/2014	CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA
67742389	906/2016	INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE GOIÂNIA

MATRÍCULA: 981389 | SERVIDOR: FERNANDO MARCOS PUREZA SOARES

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57872012	171/2014	HOSPITAL MONTE SINAI LTDA
57908823	293/2014	MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA
58137570	169/2014	AMIGO - HOSPITAL DA CRIANÇA
58212083	214/2014	HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA
58438995	1207/2014	SAID RASSI HOSPITAL SANTA ROSA
58913430	1296/2014	HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA
60291152	58/2015	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA

MATRÍCULA: 982164 | SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ RABELO PACHECO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57966688	252/2014	LABORATÓRIO DOM BOSCO SOCIEDADE CIVIL LTDA
58054119	218/2014	LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA LTDA
58086886	181/2014	CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
58205257	213/2014	LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA
58439223	1209/2014	BIO CELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
58631540	1250/2014	CLINICOR - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA

MATRÍCULA: 982202 | SERVIDORA: KARLÚCIA ALVES MENEZES



Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857960	202/2014	AMTR ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
57873248	226/2014	VIVÊNCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA - DELL EUGENIO
58206865	266/2014	CEMPRE III-CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA/HOSP. SÃO DOMINGOS
58238597	217/2014	BASE LABORATÓRIO MÉDICO LTDA
58805408	1241/2014	LABORATORIO JOAO XXIII LTDA - EPP - SIGMA

MATRÍCULA: 984868 | SERVIDORA: YLA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857781	236/2014	LAB CLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
58055468	290/2014	LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA
58330990	291/2014	CLÍNICA CORDIAL S/C-ME
58971588	1269/2014	ENDOSSON ENDOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA S/S LTDA

MATRÍCULA: 997544 | SERVIDORA: LORENA RODRIGUES BELO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57858117	246/2014	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA LAB. ABREU
57964910	1201/2014	CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO UNIGEN LTDA-ME
58238422	272/2014	INGOH-INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
58298379	1238/2014	CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA-ME/CLIAME

MATRÍCULA: 997587 | SERVIDORA: GEISIANE PEREIRA CARLOS DE OLIVEIRA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
58238287	211/2014	HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA
58256587	241/2014	STIMA MÉDICOS LTDA

MATRÍCULA: 997609 | SERVIDOR: WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857820	263/2014	CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE
57977566	1205/2014	SOTRAMA CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA
58260835	191/2014	IMUNO - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
58443298	175/2014	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
58790877	1252/2014	CEM - CENTRO DE EXAMES MÉDICOS LTDA

MATRÍCULA: 1019279 | SERVIDOR: FREDERICO SANTOS SILVA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57872748	184/2014	CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA
58492116	261/2014	INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA - IGOPE
58618934	1239/2014	PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA
59673629	26/2015	HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA EPP

MATRÍCULA: 1025546 | SERVIDORA: MARIA TEREZA DE CASTRO FLEURY CURADO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857374	233/2014	HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA
58178365	276/2014	CENTREL - CENTRO DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL LTDA
58212024	244/2014	NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA
58791181	1253/2014	CENTRO MÉDICO DE RIM E HIPERTENSÃO S/S LTDA/ INSTITUTO DE NEFROLOGIA

MATRÍCULA: 1033379 | SERVIDOR: WANDERSON FERNANDES DOS SANTOS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57874015	243/2014	ECO HOME CARE MEDICINA LTDA
57976934	248/2014	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR S/S LTDA



58237876	229/2014	CLÍNICA MÉDICA CARDIO-LIFE LTDA
58825336	1320/2014	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO SOLIDAURA LTDA

MATRÍCULA: 1034626 | SERVIDORA: TÂNIA GLAYDE MACEDO DE ARAÚJO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57784903	1210/2014	CDI - DIAGNOSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA S/S
57871148	245/2014	VITA D COR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
58035335	274/2014	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
58193267	228/2014	PRO-LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
58334391	1204/2014	ONCOLAB LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA

MATRÍCULA: 1034642 | SERVIDORA: THALITA TELES NASCIMENTO SILVA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57907339	012/2015	CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIANIA S/S LTDA
58237965	206/2014	CLÍNICA MÉDICA CARDIOIMAGEM LTDA
59136429	1298/2014	INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIANIA LTDA-HOSPITAL DO RIM

MATRÍCULA: 1042459 | SERVIDORA: ROSSANA PEREIRA SENA

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57908181	295/2014	GOIÂNIA PROCARDÍACO S/S
58035548	002/2015	CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA
58086975	259/2014	CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA
58212172	200/2014	UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA

MATRÍCULA: 636436 | SERVIDORA: ANA PAULA DA CRUZ MACEDO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57857498	268/2014	ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
58035416	271/2014	LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA
58255912	298/2014	VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - CLINICA MEDLABOR
58356760	258/2014	LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA-ME
58442208	1203/2014	HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA
66967492	636/2016	LABORATORIO UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS

MATRÍCULA: 492809 | SERVIDORA: ADRIANA CARVALHO MACHADO

Nº do Processo	Nº do Contrato	Razão Social / Nome Fantasia
57810629	299/2014	LABORATÓRIO PIO XII LTDA
58137260	251/2014	LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA LTDA
58420786	234/2014	LABORATÓRIO VILA NOVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Art. 2º Designar a servidora **WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA**, matrícula nº 951072-01, CPF Nº 857.317.061-15, e o servidor **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES**, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00, este juntamente com o Gestor nomeado pela Portaria nº 303/2019 de 23 de julho de 2019, como **FISCAL** e **GESTOR**, *respectivamente*, dos contratos de prestação de serviços supramencionados.

Art. 3º Os representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, *retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.*

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 302/2019

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 13616, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, CPF nº **692.499.541-15**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 13616**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA SME Nº 367, de 22-7-2019**

Autoriza o credenciamento da Associação Bem Aventurada Imelda, inscrita no CNPJ nº 56.814.668/0001-27, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO

I) O disposto nos arts. 30, VI, 208, IV, 211, § 2º da Constituição Federal;

II) O disposto no art. 241, I da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

III) O disposto nos arts. 4º, II, 11, V, 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

IV) O disposto no art. 30, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

V) A necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia;

VI) O atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área educacional, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), visando ao atendimento na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação, estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

VII) O Parecer nº 025/2019 – DIRADM, da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, favorável ao credenciamento da Associação Bem Aventurada Imelda, tendo em vista que a instituição apresentou toda a documentação necessária ao procedimento, em conformidade com o art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

VIII) A Justificativa nº 003/2019, de lavra do Secretário Municipal de Educação e Esporte, emitida em atendimento ao Parecer – CHEFAD/CGM nº 1409/2019, da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal, exarado nos autos do processo nº 77296921, que indica que esta Pasta cumpra integralmente os requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Associação Bem Aventurada Imelda, inscrita no CNPJ nº 56.814.668/0001-27, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O credenciamento da Associação Bem Aventurada Imelda terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I - não mantidas as condições de credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº:** 73707340**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Man e Des do Ensino - FMMDE**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO Nº 5794/2019**

À vista do contido nos autos e conforme Parecer nº 504/2019, fls 301-306, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015, que trata da prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21/07/2019, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício (queijo muçarela – pacote 4 kg) para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições definidas na Chamada Pública nº 001/2015 e justificativa nº 009/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 69606351****INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia****ASSUNTO: Locação****DESPACHO Nº 5795/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 033/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2019 e o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2017, referente a locação do imóvel situado à Rua BV-25, esquina com Rua BV-20, Quadra 30, Lotes 01 e 02, 19 e 20, Área IV, Bairro Boa Vista, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil da Boa Providência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: BEE 382****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 5882/2019**

À vista do contido nos autos e conforme Parecer nº 605/2019, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2019, referente à locação de imóvel situado na Avenida Sergipe, Lotes 25 e 26 A, Setor Campinas, nesta Capital, para o funcionamento do CMEI Vila Santana.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: BEE 2814****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 5883/2019**

À vista do contido nos autos e conforme Parecer nº 606/2019, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2019, referente à locação de imóvel situado na Rua SC-15, Qd. 30, Lote 32, Residencial Jardim Colorado, nesta Capital, para o funcionamento do CMEI Jardim Colorado.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO Nº: BEE 3343****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 5884/2019**

À vista do contido nos autos e conforme Parecer nº 564/2019, da Chefia da Advocacia Setorial, e Justificativa nº 031/2019, da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2018, referente a fornecimento de gás de cozinha GLP (P45), 45 kg, pela empresa Fonseca e Martins Comércio de Gás Ltda. - ME, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27/08/2019, conforme Pregão Eletrônico nº 002/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 18/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2015**

1. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019

2. FUNDAMENTO: ART 57,I,§2º, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos - COOPERFAT.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 056/2015, que versa sobre a aquisição de gênero alimentícios (queijão cremosos), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na CHAMADA PÚBLICA nº 001/2015 e seus anexos.

5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 056/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 21 de julho de 2019.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

7. SALDO CONTRATUAL: R\$ 290.967,60 (duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

7. PROCESSO Nº: 69838383/2017

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016****1. DATA:** 10/07/2019**2. CONTRATANTES:** Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a Cooperativa de Agricultura Familiar do Município de Itapuranga.**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado do Contrato nº. 011/2006, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural e integral congelada), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na Chamada Pública nº. 002/2016 e seus anexos.**4. DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 011/2016 por mais 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 18/07/2019**5. DO ACRÉSCIMO:** Fica o contrato nº. 011/2016 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas, sendo o inicialmente contratado de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil) e o valor total acrescido de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).**6. DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato original.**7. PROCESSO nº:** 65875641 de 27/04/2016.

**PORTARIA N.º 145/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 14023,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 035/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Stratura Asfaltos S.A, CNPJ nº 59.128.553/0032-73, conforme Solicitação BEE nº 14023.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 146/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE 13864,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula nº. 1357891-02, CPF nº. 029.716.936-00, ocupante do cargo de **Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto**, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição materiais de consumo diário da SEINFRA, que serão utilizados em diversas obras do município de Goiânia tais como: manutenção de logradouros, fabricação de pré-moldados, tampa de poços de visitas, bocas de lobo, lajes de poços de visitas e reformas em geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 147/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE 14014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de rolamento do motor de rebitador 90S do conjunto de britagem de modelo britador HN FAÇO ou similar de mesma equivalência, para ser utilizado na reposição de órgão componente do Britador 80/50, sob o Processo nº14014/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA Nº 0332/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 3.051/16, Decreto nº 2.588/16,

Considerando o artigo 3º do Decreto 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o levantamento dos bens patrimoniais mobiliários no âmbito dos órgãos e entidades da administração municipal, Decreto 1.408/19 e Lei Complementar nº 276/15,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo citados como agentes patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, nos moldes do Decreto 1.408, de 20 de maio de 2019.

- Inaldo Ribeiro da Silva, matrícula nº 665002-02;
- Thiago Teixeira Silva, matrícula nº 957330-01;
- Ulisses Zanata da Silva Messias, matrícula nº 872199-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2019

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 11708 do Sistema Bee, Parecer Jurídico nº. 103/2019 referente à contratação da empresa “AUTO SOCORRO GOIANENSE- ME”, no valor de R\$ 17.065,00 (Dezessete mil reais e sessenta e cinco reais).

Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, (confecção de chaves, de fechaduras, abertura de portas de mobiliários em geral, portas de veículos e cadeados e confecção de carimbos) para esta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N. 48/2019****P R O C U R A Ç Ã O**

O Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, CNPJ 02.371.916/0001-83, sito à Avenida Paranaíba nº 1413- Centro, CEP 74015-125, Goiânia – Goiás, telefone: (62) 3524-1129, neste ato representado pelo **Presidente, José Alício de Mesquita**, CPF: 270.354.171-68, residente e domiciliado nesta capital, nomeado por meio do Decreto n. 1528, de 11/06/2019, constitui **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Gerente de Finanças e Contabilidade**, CRC/GO nº 021874/O-7, CPF 702.940.202-25, residente e domiciliado em Senador Canedo-GO, nomeado por meio do Decreto n. 2802, de 27/09/2017, telefone: (62) 3524-1186, como seu bastante procurador e responsável pelo Contabilidade do IMAS, com fito específico de representá-lo junto ao **TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, com poderes para requerer a chave para envio de arquivos contábeis e de pessoal, solicitar alteração cadastral solicitar emissão de documentos, entregar a prestação de contas, realizar declarações, responder diligências, entregar documentos, solicitar certidão negativa, fazer vista de processos, apresentar e receber processos de defesa, bem como apresentar e receber documentos de diligências, receber relatórios diversos, dar entrada em defesas ou prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas relativas ao IMAS, **bem como representá-lo à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas**, com poderes para requerer alteração cadastral, solicitar emissão dos recibos de entrega das Declarações, dar entrega e receber certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, dar vistas aos processos administrativos bem como apresentar e receber vistas aos processos administrativos, solicitação de doações de bens apreendidos pela Delegacia da Receita Federal para o IMAS, bem como apresentar e receber documentos pertinentes, receber relatórios diversos, dar entrada e receber informações relativas a parcelamento de débitos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando seus efeitos em 31/12/2019.

Goiânia, 19 de julho de 2019.

José Alício de Mesquita

PRESIDENTE DO IMAS

CPF: 270.354.171-68



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente Interino **JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 270.354.171-68, Carteira de Identidade sob n.º 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 1528/2019.

CONTRATADO: JUAREZ TAVORA DE SIQUEIRA JUNIOR, médico, com especialidade em CIRURGIA GERAL e APARELHO DIGESTIVO, pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 518.121.501-72, CRM/GO – 5934, com endereço profissional na Av. T-2, Nº 1.941, Telefone (62) 3095-9898, Setor Bueno, CEP. 74.210-010, Goiânia-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas com especialidade em CIRURGIA GERAL e APARELHO DIGESTIVO, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Nº **2068/2019** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES/IMAS nº. **668/2019**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 19 de julho de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente Interino
Decreto nº 1528/2019

**EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2019**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente Interino **JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 270.354.171-68, Carteira de Identidade sob n.º 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 1528/2019.

CONTRATADO: **JOSÉ ITABIRA DOS SANTOS**, médico, com especialidade em **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E CLÍNICA GERAL**, pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 436.111.091-34, CRM/GO – 6618, com endereço profissional na Avenida São Paulo, Qd. 27A Lt. 11, CEP. 74.905-770, Telefone (62) 3248-3005, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas com especialidade em **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** e **CLÍNICA GERAL**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Nº **1879/2018** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES/IMAS nº. **995/2018**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 19 de julho de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente Interino
Decreto nº 1528/2019

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO N° 004/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, em Goiânia/Goiás inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ ALICIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 270.354.171-68, CI nº. 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo Decreto nº. 1528/2019, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**; e do outro lado a empresa **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, Sociedade de Economia Mista, situada na av. Nazareno Roriz, n. 1.122, Vila Aurora, Goiânia – GO, CEP: 74.405-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.160.0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito CPF sob o Nº 056.823.121-04, CI nº 222158-SSP-GO, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15, Diretor de Transportes **Sr. LUIZ CARLOS CASCÃO**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 944022 - SSP-GO e CPF nº 217.965.481-80 e pelo Diretor de Planejamento e Obras **Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 254752- DPF/GO e CPF nº 370.212.731-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firmam o presente Termo Aditivo com fulcro no artigo 241 da CF/88, artigo 116 da Lei 8.666/93, Lei 11.107/2005 e da Resolução 004/2006 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Convênio nº 004/2013 decorre do constante no Processo nº 79396516/2019; Despacho/Pres/IMAS nº 0191/2019, Ofício COMURG nº 899-PR, Lei 8.666/93, especialmente artigo 116 e 119; Lei 11.107/2005 e na Resolução IMAS nº 004/2006, Ação Civil Pública nº 5125691.27.2018.8.09.0051, Ofício MP nº 329/2018.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Retificação** das seguintes Cláusulas do Contrato Convênio n.º 004/2013: (i) **Cláusula Terceira** – da Inclusão; (ii) **Cláusula Sétima** – Das Disposições Gerais; (iii) **Cláusula Oitava** – Prazo de Vigência; passando a vigorar com as seguintes redações:

III - CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração da “Cláusula Terceira - DA INCLUSÃO”

3.1 Permite a inclusão do titular e até 04 (quatro) dependentes naturais, assim divididos:

- 3.1.1 Cônjugue ou companheiro(a);
- 3.1.2 Filhos/enteados com até 21(vinte e um) anos, solteiro e sem rendimentos;
- 3.1.3 O filho/enteado, na condição de inválidos de qualquer idade, sem rendimentos;
- 3.1.4 O menor de 21(vinte e um) anos, sem rendimentos que, por decisão judicial esteja sob a guarda e responsabilidade do segurado, ou em adoção;
- 3.1.5 O curatelado, sem rendimentos de qualquer natureza.

3.2 Poderão ser incluídos, na condição de dependentes agregados, mediante cobrança de alíquotas específicas conforme tabela de contribuição por faixa etária – associado adjunto (tabela de agregados) do Plano de Saúde do IMAS:

- 3.2.1 Pai/padastro e mãe/madrasta;
- 3.2.2 Filho(a)/enteado(a), com até 21 (vinte e um) anos, que excederam o limite de inclusão permitido na cláusula 3.1 deste contrato;
- 3.2.3 Filho(a)/enteado(a), maiores de 21 (vinte e um) anos;
- 3.2.4 Filho(a)/enteado(a), na condição de maior inválido, com rendimentos;
- 3.2.5 O menor de 21(vinte e um) anos, com rendimentos que, por decisão judicial esteja sob a guarda e responsabilidade do segurado, ou em adoção;
- 3.2.6 Neto(a);
- 3.2.7 Irmão(a);
- 3.2.8 Curatelado(a), com rendimentos.

3.3 Os usuários da COMURG, que já possuem Pai ou Mãe cadastrados na condição de dependentes naturais, nos moldes do antigo Convênio, permanecerão com os respectivos dependentes nesta condição até seu cancelamento ou desligamento, uma vez desligados ou cancelados, titular e dependentes, não poderão retornar nesta condição;

- 3.3.1 Neste caso, quando o Pai e a Mãe já estiverem cadastrados na condição de dependentes naturais, automaticamente, ocuparão a quantidade de vagas permitidas para a inclusão de dependentes naturais prevista na cláusula 3.1.



3.4 O dependentes que encontram-se na condição de agregados, e que a partir da vigência do presente contrato, atenderem os requisitos para se tornarem dependentes naturais, deverão ser alterados mediante requerimento do titular com a abertura de processo, procedendo-se

a alteração somente após o deferimento da Presidência do IMAS.

3.5 O empregado da COMURG, usuário do Plano de Saúde, que se aposentar poderá optar por permanecer no plano de saúde, devendo exercer esta opção diretamente junto ao IMAS no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do termo de concessão da aposentadoria, através de formulário próprio.

3.5.1 Aquele que optar por permanecer no plano deverá arcar com a sua contribuição descrita na Cláusula 2.2.2, bem como com a contribuição patronal descrita na Cláusula 2.2.1, totalizando o percentual de 10% (dez) por cento da média dos 03 (três) últimos contracheques emitidos pela COMURG.

3.5.2 Os empregados da COMURG usuários do Plano de Saúde do IMAS que por qualquer motivo se desligarem da Empresa, poderão optar por permanecer como usuário do Plano de Saúde, para os quais serão cobradas alíquotas específicas, conforme Tabela de Contribuição por Faixa Etária – Associado Adjunto do Plano de Saúde do IMAS, nos termos do § 3º, art. 23 da Resolução 004/2006 e suas alterações, devendo exercer esta opção no mesmo prazo de 30 (trinta) dias contados da data do deferimento do afastamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA - Alteração da “Cláusula Sétima - DISPOSIÇÕES GERAIS”

7.1 Os processos para novas adesões e inclusões junto ao Plano de Assistência à Saúde e Social do IMAS, deverão ser instruídos obrigatoriamente, além da documentação necessária, com os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração de saúde, para constatação de doenças preexistentes, com o preenchimento de um formulário elaborado pelo IMAS para registro de informações sobre doenças ou lesões que o empregado e seus dependentes/agregados sejam portadores, e das quais tenham conhecimento no momento da contratação;

7.1.2 Declaração de ciência da carência para os casos de doença preexistente (DLP), conforme cláusula 6.6 do presente Contrato Convênio.

7.2 O IMAS terá 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do processo por sua Divisão de Protocolo, para concluir a análise do processo Administrativo.

7.3 Assim que demitir qualquer empregado que seja usuário do Plano de Assistência à Saúde,



a COMURG deverá requerer ao IMAS informações sobre débitos pendentes do empregado em relação ao saldo remanescente e fator moderador, quitando o respectivo débito descontando no acerto do empregado.

- 7.4 Os Empregados da COMURG que encontram-se incluídos no Plano de Assistência à Saúde do IMAS, permanecerão cadastrados, sem prejuízo do lapso temporal transcorrido entre a data de encerramento do último convênio 01/06/2013 até a data de assinatura do presente contrato.
- 7.5 Aos empregados que se afastarem de suas atividades laborais, deixando de receber sua remuneração pela COMURG e passarem a receber benefício do INSS, será permitida permanência no plano de saúde do IMAS. A COMURG notificará o empregado afastado, que comparecerá ao IMAS, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, caso tenha interesse, para requerer sua permanência no Plano de Saúde do IMAS.
- 7.6 Apenas poderá permanecer no IMAS, na condição de ex-servidor, o empregado que ao tempo da aposentadoria/desligamento do quadro de servidores do Município de Goiânia, mantinha o vínculo de usuário do IMAS.

V - CLÁUSULA QUINTA - Alteração da “Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA”

- 8.1 O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de julho de 2019, com término em 17 de julho de 2020.
- 8.2 No prazo de até 90 dias, a contar da data de assinatura do presente Convênio, o plano de custeio de agregados, através de alíquotas específicas mencionadas no Contrato de convênio nº 004/2013, serão obrigatoriamente revistos por profissional da área atuária, devidamente inscrito no IBA, nos termos do artigo 63 da Resolução 004/2006 e suas alterações, contratado pelo IMAS, cujo relatório será parte integrante dessa avença e será considerado como anexo I, aceito pelas partes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Convênio nº 004/2013 e demais Aditivos, permanecendo inalteradas as demais disposições neles contidas, que não conflitarem com este Aditivo;

Por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 17 de julho de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto nº 1528/2019

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO

Diretor Presidente- COMURG

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

Administrativo/Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA

Diretor Operacional

EDIMAR FERREIRA DA SILVA

Diretor de Planejamento e Obras

LUIZ CARLOS CASCÃO

Diretor de Transportes

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2013****PROCESSO Nº:** 79396516/2019

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, em Goiânia/Goiás inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ ALICIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 270.354.171-68, CI nº 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo Decreto nº. 1528/2019,

CONTRATANTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, Sociedade de Economia Mista, situada na av. Nazareno Roriz, n. 1.122, Vila Aurora, Goiânia – GO, CEP: 74.405-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.160.0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito CPF sob o Nº 056.823.121-04, CI nº 222158-SSP-GO, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15, Diretor de Transportes **Sr. LUIZ CARLOS CASCÃO**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 944022 - SSP-GO e CPF nº 217.965.481-80 e pelo Diretor de Planejamento e Obras **Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 254752- DPF/GO e CPF nº 370.212.731-34.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Convênio nº 004/2013 decorre do constante no Processo nº 79396516/2019; Despacho/Pres/IMAS nº 0191/2019, Ofício COMURG nº 899-PR, Lei 8.666/93, especialmente artigo 116 e 119; Lei 11.107/2005 e na Resolução IMAS nº 004/2006, Ação Civil Pública nº 5125691.27.2018.8.09.0051, Ofício MP nº 329/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Retificação** das seguintes Cláusulas do Contrato Convênio n.º 004/2013: (i) **Cláusula Terceira** – da Inclusão; (ii) **Cláusula Sétima** – Das Disposições Gerais; (iii) **Cláusula Oitava** – Prazo de Vigência; passando a vigorar com as seguintes redações:

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração da “Cláusula Terceira - DA INCLUSÃO”**

3.1 Permite a inclusão do titular e até 04 (quatro) dependentes naturais, assim divididos:

- 3.1.1 Cônjugue ou companheiro(a);
- 3.1.2 Filhos/enteados com até 21(vinte e um) anos, solteiro e sem rendimentos;
- 3.1.3 O filho/enteado, na condição de inválidos de qualquer idade, sem rendimentos;
- 3.1.4 O menor de 21(vinte e um) anos, sem rendimentos que, por decisão judicial esteja sob a guarda e responsabilidade do segurado, ou em adoção;
- 3.1.5 O curatelado, sem rendimentos de qualquer natureza.

3.2 Poderão ser incluídos, na condição de dependentes agregados, mediante cobrança de alíquotas específicas conforme tabela de contribuição por faixa etária – associado adjunto (tabela de agregados) do Plano de Saúde do IMAS:

- 3.2.1 Pai/padastro e mãe/madrasta;
- 3.2.2 Filho(a)/enteado(a), com até 21 (vinte e um) anos, que excederam o limite de inclusão permitido na cláusula 3.1 deste contrato;
- 3.2.3 Filho(a)/enteado(a), maiores de 21 (vinte e um) anos;
- 3.2.4 Filho(a)/enteado(a), na condição de maior inválido, com rendimentos;
- 3.2.5 O menor de 21(vinte e um) anos, com rendimentos que, por decisão judicial esteja sob a guarda e responsabilidade do segurado, ou em adoção;
- 3.2.6 Neto(a);
- 3.2.7 Irmão(a);
- 3.2.8 Curatelado(a), com rendimentos.

3.3 Os usuários da COMURG, que já possuem Pai ou Mãe cadastrados na condição de dependentes naturais, nos moldes do antigo Convênio, permanecerão com os respectivos dependentes nesta condição até seu cancelamento ou desligamento, uma vez desligados ou cancelados, titular e dependentes, não poderão retornar nesta condição;

- 3.3.1 Neste caso, quando o Pai e a Mãe já estiverem cadastrados na condição de dependentes naturais, automaticamente, ocuparão a quantidade de vagas permitidas para a inclusão de dependentes naturais prevista na cláusula 3.1.

3.4 O dependentes que encontram-se na condição de agregados, e que a partir da vigência do presente contrato, atenderem os requisitos para se tornarem dependentes naturais, deverão ser alterados mediante requerimento do titular com a abertura de processo, procedendo-se a alteração somente após o deferimento da Presidência do IMAS.





3.5 O empregado da COMURG, usuário do Plano de Saúde, que se aposentar poderá optar por permanecer no plano de saúde, devendo exercer esta opção diretamente junto ao IMAS no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do termo de concessão da aposentadoria, através de formulário próprio.

3.5.1 Aquele que optar por permanecer no plano deverá arcar com a sua contribuição descrita na Cláusula 2.2.2, bem como com a contribuição patronal descrita na Cláusula 2.2.1, totalizando o percentual de 10% (dez) por cento da média dos 03 (três) últimos contracheques emitidos pela COMURG.

3.5.2 Os empregados da COMURG usuários do Plano de Saúde do IMAS que por qualquer motivo se desligarem da Empresa, poderão optar por permanecer como usuário do Plano de Saúde, para os quais serão cobradas alíquotas específicas, conforme Tabela de Contribuição por Faixa Etária – Associado Adjunto do Plano de Saúde do IMAS, nos termos do § 3º, art. 23 da Resolução 004/2006 e suas alterações, devendo exercer esta opção no mesmo prazo de 30 (trinta) dias contados da data do deferimento do afastamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA - Alteração da “Cláusula Sétima - DISPOSIÇÕES GERAIS”

7.1 Os processos para novas adesões e inclusões junto ao Plano de Assistência à Saúde e Social do IMAS, deverão ser instruídos obrigatoriamente, além da documentação necessária, com os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração de saúde, para constatação de doenças preexistentes, com o preenchimento de um formulário elaborado pelo IMAS para registro de informações sobre doenças ou lesões que o empregado e seus dependentes/agregados sejam portadores, e das quais tenham conhecimento no momento da contratação;

7.1.2 Declaração de ciência da carência para os casos de doença preexistente (DLP), conforme cláusula 6.6 do presente Contrato Convênio.

7.2 O IMAS terá 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do processo por sua Divisão de Protocolo, para concluir a análise do processo Administrativo.

7.3 Assim que demitir qualquer empregado que seja usuário do Plano de Assistência à Saúde, a COMURG deverá requerer ao IMAS informações sobre débitos pendentes do empregado em relação ao saldo remanescente e fator moderador, quitando o respectivo débito descontando no acerto do empregado.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia

- 7.4 Os Empregados da COMURG que encontram-se incluídos no Plano de Assistência à Saúde do IMAS, permanecerão cadastrados, sem prejuízo do lapso temporal transcorrido entre a data de encerramento do último convênio 01/06/2013 até a data de assinatura do presente contrato.
- 7.5 Aos empregados que se afastarem de suas atividades laborais, deixando de receber sua remuneração pela COMURG e passarem a receber benefício do INSS, será permitida permanência no plano de saúde do IMAS. A COMURG notificará o empregado afastado, que comparecerá ao IMAS, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, caso tenha interesse, para requerer sua permanência no Plano de Saúde do IMAS.
- 7.6 Apenas poderá permanecer no IMAS, na condição de ex-servidor, o empregado que ao tempo da aposentadoria/desligamento do quadro de servidores do Município de Goiânia, mantinha o vínculo de usuário do IMAS.

V - CLÁUSULA QUINTA - Alteração da “Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA”

- 8.1 O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de julho de 2019, com término em 17 de julho de 2020.
- 8.2 No prazo de até 90 dias, a contar da data de assinatura do presente Convênio, o plano de custeio de agregados, através de alíquotas específicas mencionadas no Contrato de convênio nº 004/2013, serão obrigatoriamente revistos por profissional da área atuária, devidamente inscrito no IBA, nos termos do artigo 63 da Resolução 004/2006 e suas alterações, contratado pelo IMAS, cujo relatório será parte integrante dessa avença e será considerado como anexo I, aceito pelas partes.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

www.goiania.go.gov.br

José Alício de Mesquita
Presidente Interino
Decreto nº 1528/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**PORTARIA Nº 367/2019 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado público **JOSÉ ERIDAN PINHEIRO**, matrícula nº 897914-2 e CPF nº 466.713.403-82, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Coleta, como **GESTOR** e a empregada pública **FABÍOLA ADAIANNE OLIVEIRA**, matrícula nº 220086-5, e CPF nº 633.202.071-72, lotada na Coordenação do Aterro Sanitário, para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 039/2019 - AJU, visando à prestação de serviços de conserto, calibração, manutenção preventiva e troca de peças na Balança Rodoviária de 40 toneladas, Marca modelo: Líder B-180, localizada no Aterro Sanitário de Goiânia, celebrado entre esta Companhia e a empresa **EXATA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME.**, (CNPJ Nº 08.243.026/0001-72), que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas no art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**RESOLUÇÃO N° 032/2019-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de contratação de empresa especializada em calibração e manutenção preventiva da Balança Rodoviária, localizada no Aterro Sanitário de Goiânia;

2 – O contido no Processo nº 7.938.240-0 e no Parecer nº 292/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia,

R E S O L V E M:

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **EXATA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME** (CNPJ nº 08.243.026/0001-72), visando à prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva da balança rodoviária de 40 toneladas, localizada no Aterro Sanitário de Goiânia, no valor total de **R\$ 39.610,00** (trinta e nove mil seiscentos e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada e Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 17 de julho 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Goiânia, em jornal de grande circulação e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico www.goiania.go.leg.br, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019, destinado à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades administrativas de apoio para a execução do Programa de Aprendizagem conforme condições especificadas no Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto da Presidência da República nº 8.726/2016, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	19 de julho de 2019.
Disponibilização do Edital	18 de julho de 2019.
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	01 de agosto de 2019.
Divulgação da Nota de Esclarecimento	05 de agosto de 2019.
Credenciamento	Até 07 de agosto de 2019.
Entrega dos Envelopes	De 18 de julho a 07 de agosto de 2019 às 09:00 hs.

SESSÃO DE ABERTURA: 07 de agosto de 2019, às 09h10min, na sede da Câmara Municipal de Goiânia, situada à Av. Goiás, nº 2001, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.063-900 – Fone (62) 3524-4230.

Goiânia, 18 de julho de 2019

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0000108 e com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa Jeovalter Correia Santos Eireli., CNPJ nº 27.072.090/0001-82, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais, com a finalidade de realizar auditoria na área de gestão de pessoas da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Câmara Municipal de Goiânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0000525 e com fundamento no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa prestação dos serviços de elaboração e aprovação do projeto de sistemas da rede de combate a incêndio (segurança contra incêndio e pânico), através da empresa PRIMAZZIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI (CNPJ/MF: 24.125.928/0001-6), no valor de R\$ 29.307,50 (vinte e nove mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Câmara Municipal de Goiânia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0000896 e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) elevadores, através da empresa Módulo Engenharia, Consultoria e Gerencia Predial Ltda. (CNPJ/MF: 05.926.726/0001-73), no valor de R\$ R\$ 3.038,13 (três mil e trinta e oito reais e treze centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Câmara Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

JJ DOS ANJOS-COMERCIAL ME, CNPJ/CPF nº 13.021.992/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 55157769, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua FV 17, Quadra: 13, Lote: 01, nº 89, Setor Residencial ForteVille, Goiânia, GO.

PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.830.354/0001-99, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação para a construção de um empreendimento residencial, à ser construído na Rua 1.128, s/n, Quadra 233, Lts 6/7/8, Setor Marista, Goiânia-Goiás.

POPMED MEDICINA E SAÚDE, CNPJ/ nº 30.862.225/0001-51 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a (LI – LO) Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Medica Ambulatorial, desenvolvida(s) na Rua 7, Quadra: 12, Lote: 77, nº 623, Setor Central, Goiânia, Go.

RAINHA DA SUCATA LTDA, CNPJ/CPF nº 11.338.766/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Araxá, Número 303, Quadra 07, Lote 04, Jardim Ana Lúcia, Goiânia-GO CEP: 74.315-020.